

BOLETIM INFORMATIVO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

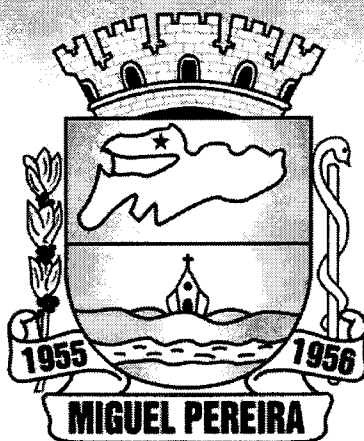
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO III - Nº 145 DE 21 A 30 DE SETEMBRO DE 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI Nº 2.030 DE 17 DE MARÇO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

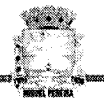
Atenção: Os Boletins Informativos anteriores a este estão disponíveis no Site – www.pmmp.rj.gov.br



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2009

CADERNO ESPECIAL





MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Roberto Daniel Campos de Almeida

VICE-PREFEITO
Rubens de Jesus

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manoel Paulo Lopes Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Célio Antônio Canedo Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Paulo Isidoro Chaves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanderlei do Souza Chaves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Gilberto Cytryn

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Luís Eduardo Gonçalves Portella

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO RECREAÇÃO E LAZER
Maurício Mendes Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Antônio Arantes Alves Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
Edson Saboya Barbosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Mauro da Alvaranga Peixoto Gonçalves

CHEFE DE GABINETE
Paulo Gomide Campos

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Felipe Diaz Bello

CONSULTOR JURÍDICO
Marcus Aurelius Machado Cardoso

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Mário Lucia Braz Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE:
CLÁUDIO EDUARDO ALVES DE MORAES SOARES

VICE-PRESIDENTE:
ALBINO GONÇALVES PORTELLA JUNIOR

1º SECRETÁRIO:
ADALBERTO CURVELO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO:
MARCOS ELI MALHO

VEREADORES:
CLÉBER MIGUEL CAPELLA JUNIOR
EDUARDO PAULO CORRÊA
EDMUNDO ROBERTO ASSUNÇÃO DO AMARAL
FRANCISCO LIBERATO GOMES DOS SANTOS
VICENTE DE OLIVEIRA AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n° 375 - Miguel Pereira - RJ - 1º andar
CEP 26900-000
Telefone (24)2484-1234

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n° 375 - Miguel Pereira - RJ - 1º andar
CEP 26900-000
Telefone (24)2484-2303
Site <http://www.camaramiguelpereira.pmmp.rj.gov.br>

EXPEDIENTE

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
criado pela Lei Municipal n° 2.030 de 17 de março de 2005
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - RJ
Tel.: (24) 2471-3236 / e-mail: graficapalmeiras@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos, a partir da data de sanção desta Lei.

Art. 2º- O Município, de acordo com o disposto no Art. 3º da Lei Federal N.º 10.172 de 09 de janeiro de 2001, colaborará com a União na promoção de avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação.

§ 1º- O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação com apoio de um sistema de monitoramento, coordenado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º- As avaliações do Plano Municipal de Educação se darão anualmente, a contar do segundo ano de vigência, com vista à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º- Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

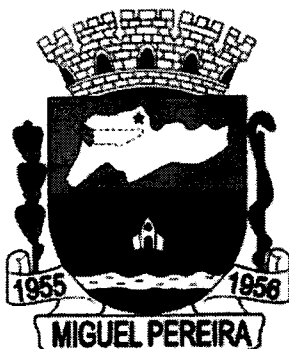
Art. 4º- O Poder Executivo do Município empenhar-se-á na divulgação, tanto deste Plano, quanto da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Parágrafo Único. O sistema de monitoramento e avaliação implantado para o Plano Municipal de Educação não prescinde das atribuições específicas da Câmara Municipal de Miguel Pereira, do Tribunal de Contas do Município e dos demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Miguel Pereira



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE
MIGUEL PEREIRA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
GESTÃO 2009-2012**

Presidente: Cláudio Eduardo Alves de Moraes Soares

Vice-Presidente: Albino Gonçalves Portella Júnior

1º Secretário: Adalberto Curvelo de Oliveira

2º Secretário: Marcos Eli Malho

Demais Vereadores:

Cléber Miguel Capella Júnior

Eduardo Paulo Correa

Edmundo Roberto Assunção do Amaral

Francisco Liberato Gomes dos Santos

Vicente de Oliveira Azevedo



GESTÃO 2009 – 2012

PODER EXECUTIVO

Roberto Daniel Campos de Almeida

Prefeito

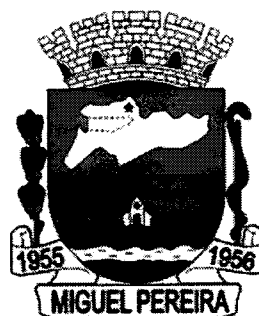
Rubem de Jesus

Vice-Prefeito

Gilberto Cytryn

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

BRASÃO DO MUNICÍPIO

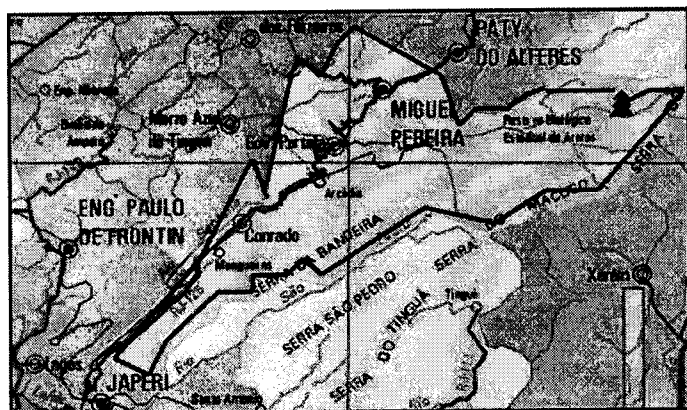


BANDEIRA DO MUNICÍPIO





MAPA DO MUNICÍPIO



Fonte: <http://www.explorevale.com.br/valedocafe/miguelpereira/index.htm>

- LOCALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: Centro Sul Fluminense

- COORDENADAS:

1. Latitude: 43°30'00"
2. Longitude: 22°30'00"

- LIMITES:

- Norte: Vassouras e Paty do Alferes
- Sul: Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Japeri
- Leste: Petrópolis
- Oeste: Vassouras, Paracambi e Engenheiro Paulo de Frontin

- ÁREA: 287 Km²

- CLIMA: Tropical

- POP.: 27.195 (2006)

- ALTITUDE: 618 m

- TEMP. MÉDIA: 24 C°

- PLUVIOMÉTRICO: 1750mm²

- VOLTAGEM: 110 v

Fonte: <http://www.pmrmp.rj.gov.br/> Acessado em 23 abr. 2009

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gilberto Cytryn

Julio César Fortunato Moreira

Giane Dias de Araújo Melo

Cláudia Bastos Arêas Barbosa

Jara Maria Alves

Carla Mana Avila Provenzano Lopes

Eliane Vieira de Magalhães

Kátia Cristina Silva Machado

Karla Barros Felix

Maria das Graças Nascimento Mendes

Andréa Alves Machado

Lurimar Rangel de Freitas

CONSULTORIA TÉCNICA

TANIA MARIA MACHADO PINTO

ASSESSORIA TÉCNICA

MARIA DAS GRAÇAS AVILA GUIMARÃES

APRESENTAÇÃO

Inspirados na retrospectiva histórica da luta e dos movimentos a favor da elaboração do Plano Nacional de Educação e de seu significado histórico, político e social, inssem-nos como atores e autores desse processo, que se iniciou por volta de 1932, quando um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados educadores, lançou o "Manifesto dos Pioneiros", no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano amplo e contextualizado visando a promover e desenvolver a Educação no País.

Esse movimento provocou repercussão tão forte que, dois anos depois, quando da elaboração da Constituição de 1934, o art. 150 explicitava como uma das competências da União "fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados" (Didonet, 2000, p.18). As Constituições posteriores (1946, 1967, 1969 – Emenda Constitucional) mantiveram a necessidade de o País ter um Plano de Educação, exceto a Constituição de 1937, que omitiu esse tema.

No entanto, somente em 1962 foi elaborado um primeiro Plano Nacional de Educação - PNE, sob a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 1961, que não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos.

Em 1965, o PNE sofreu uma primeira revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se denominou de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o mercado de trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A ideia de uma lei propriamente dita ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro encontros nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

Claudia da Costa Machado

Giane Dias de Araújo Melo

Eidila Rodrigues Chagas de Carvalho

Erica Nogueira Rossi

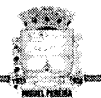
Fabiola Chagas Passos da Costa

Karla Barros Felix

Maria da Glória Torres Speranza

Riva Cusnir Valansi

Valeria de Aguiar Bastos Simonis



a termos concretos. No bojo da emergência do processo de redemocratização do país, surgiram vários movimentos sociais em defesa do direito à Educação, reivindicando, inclusive, a ação planejada do Poder Público. Todo esse processo político desagiu na Constituição de 1988. Por esse motivo, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, a Constituição Federal de 1988 retomou a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da Educação.

Ainda na década de 90, precisamente nos anos de 1993 e 1994, o Ministério da Educação, em parceria com o Unicef e a Unesco, coordenou um movimento voltado para a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos. Alguns processos, denominados ascendentes, geraram planos municipais, estaduais e, finalmente, um plano nacional.

A Lei nº 9.394, de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", determina nos arts. 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. A LDB explicita então: "Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei".

Apresentamos o Plano Municipal de Educação a toda população Miguelense pautados no Princípio da Gestão Democrática da Educação e da autonomia e da colaboração, como preceitua a proposta constitucional de "gestão democrática do ensino público" (C.F. art. 206, inciso VI), e a da gestão democrática do ensino e da educação, proporcionando a garantia de princípios como a transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência.

Nessa direção, o Plano Municipal de Educação de Miguel Pereira está embasado com o espírito e as normas definidos no Plano Nacional de Educação estabelecido em Lei própria, respeitando o regime de colaboração que requer a cooperação do outro, para que os propósitos da educação, que são de todos, sejam respeitados no espaço próprio de cada entidade governamental. Nessa perspectiva, o fato é que existem responsabilidades comuns e outras da realização prioritária cuja execução depende da participação de todos.

Ressaltamos que o PME constitui uma peça de planejamento prevista na Constituição, tanto quanto o Plano Plurianual - PPA. Entretanto, a compatibilização será feita com prevalência do PME, uma vez que seu prazo de vigência é maior. Em âmbito nacional a própria Lei nº 10.172/01 prevê que os PPAs dêem suporte às metas do PNE. A lei do PNE, em consonância com o que preceitua a Constituição Federal e com a LDB de 1996, considerou as transformações da realidade que vêm ocorrendo no País e no mundo.

O *Compromisso Todos pela Educação* sintetiza, hoje, um projeto de nação que busca o crescimento econômico com inclusão social. Nesse projeto de nação, a Educação tem papel estratégico. Trata-se de um projeto que expressa a construção histórica do querer do brasileiro e os compromissos internacionais dos quais o país é soberanamente signatário. Nesse contexto, o PNE é um balizador institucional fundamental e sua convivência e correlação com os compromissos nacionais e internacionais permitem mais enriquecimento do processo de planejamento da educação.

Por esse motivo, as recomendações decorrentes do PNE, como plano de Estado, certamente norteiam a elaboração de nosso Plano Municipal de Educação, sobretudo por intermédio de uma coordenação ampla que se efetiva por meio do respeito à atuação da liderança governamental; da garantia de participação da sociedade civil organizada, do atendimento dos objetivos da Educação para Todos; da garantia de esforços comuns na direção do desenvolvimento humano, pautados em um processo de planejamento amplo que considere as necessidades educacionais da sociedade brasileira estipuladas pelas prioridades para educação municipal em seus diferentes níveis e modalidades.

No processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PMEMP, enfrentamos alguns obstáculos, tais como: a falta de dados estatísticos disponíveis e precisos; escassez de tempo e limitação de pessoal, entre outros. No entanto, tais dificuldades foram superadas, em função de uma decisão política e técnica que, de forma comprometida, propiciou a construção do PMEMP por acreditarmos que este significa um grande avanço para o Município.

A sua aprovação pelo Poder Legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere autonomia para ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma

prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo ao fazer a história da educação, desconhecendo as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

Em defesa de uma educação qualificada, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação deram início à elaboração do presente documento. O Plano Municipal de Educação tem como intento: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; a valorização dos profissionais da Educação; e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, porquanto o colegiado participou de fóruns, seminários e diversos encontros para estudo. Cumpre-nos ressaltar que foi um período de buscas e descobertas que contribuíram para a solidez de um trabalho pautado no compromisso da escola pública.

Na mesma época, foi expedida a Portaria nº 0202, de 20 de junho de 2008 que instituiu o Grupo de Trabalho para viabilizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Miguel Pereira. O passo subsequente deu-se na parceria de trabalho com representantes de diferentes instâncias, tais como: o Poder Executivo; o Poder Legislativo; Prefeitura; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Conselho Municipal de Educação; e de outros Conselhos, dentre os quais: Conselho do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Conselho Tutelar; Conselho do Direito da Criança e do Adolescente; Conselho da Alimentação Escolar; Sociedade Civil Organizada; entidades municipais que, no âmbito do município, trabalham no campo; representantes das relações étnico-raciais, diretores de escolas; coordenadores pedagógicos; inspeção escolar; educação especial; professores; profissionais de apoio e pais de alunos para assegurar uma visão mais ampla da realidade educacional de nosso município.

A análise de todos os dados sistematizados em tabelas nos capítulos do Plano possibilitam

- Evidenciar aspectos positivos da educação no Município;
- Identificar as lacunas, insuficiências e necessidades a serem atendidas;
- Elegir os pontos críticos a serem superados, obstáculos a serem enfrentados que merecem uma melhor atenção na programação das ações e atividades;
- Escolher e quantificar as metas;
- Definir e quantificar as ações;
- Estimar o custo total da execução de cada ação;
- Identificar a captação dos recursos;
- Diminuir ano a ano a distância entre a realidade existente e o ideal proposto.

Finalmente, daremos ênfase especial aos aspectos qualitativos da educação ofertada em nosso Município, destacando sempre o acesso democrático e os valores que pautarão todas as nossas ações e decisões. Os valores estarão presentes direta ou indiretamente em todos os capítulos tanto no que diz respeito ao diagnóstico, como nas diretrizes, objetivos e metas apresentadas.

Os valores aos quais nos referimos são pautados na *Solidariedade* com todas as pessoas, alunos, pais, profissionais de educação e comunidade em geral, no apoio, na sensibilidade, na cooperação e compreensão em todos os momentos internos e externos à escola; na *Participação* através da atuação e comprometimento nas diversas oportunidades de discussão, elaboração e efetivação de projetos, programas, ações educacionais e outras situações do sistema educacional; na *Autonomia* em relação aos projetos pedagógicos, gestão escolar, administração dos recursos financeiros, sempre no sentido de corpo e unidade do sistema e sem ultrapassar as limitações legais e orçamentárias previstas; na *Inclusão* de todos na escola, na sociedade, na vida, desde o simples fato de garantir o acesso à escola até o direito de aprender, de se desenvolver e tornar-se uma pessoa feliz e realizada; na *Visão Humanística* que pense o bem-estar e a felicidade das pessoas, que promova e valorize o homem e a vida de qualidade para todos, e que trabalhe o aluno como um todo, completo e integral em suas diversas dimensões; na *Democracia* no sentido de que haja abertura para a participação de todos, com acesso e sucesso de forma que a escola e a educação sejam de todos; na *Ética* como valor humano central, que signifique respeito mútuo, cuidar do outro e do meio em que



vivemos, natural e social, numa convivência democrática e saudável, e que promova a paz; no *Compromisso* como valor de garantia de um trabalho sério e competente, a que seja uma meta de todos, especialmente dos profissionais da educação através da explicitação de uma adesão coerente e apaixonada com a profissão, com a aprendizagem, com o sucesso dos alunos e com o projeto político-pedagógico da escola; na *Qualidade* numa perspectiva de qualidade de vida e de construção de uma sociedade cada vez mais justa, mais humana, mais fraterna, a partir de um processo educacional que desenvolva a pessoa em todas as suas dimensões; na *Igualdade* da oferta de ensino, nas condições de aprendizagem, na distribuição dos recursos, no tratamento das diferenças e respeito à diversidade, na estrutura das escolas e no relacionamento com os atores da comunidade escolar; na *Dialógica* como instrumental de convivência democrática e de relacionamento interpessoal, de aprendizagem e de desenvolvimento humano; na *Responsabilidade* através de uma postura de consciência e compreensão de que podemos colaborar para transformar ou manter a sociedade injusta e desigual a partir de nossas ações educativas, da nossa consciência política e crítica e na *Liberdade* de atitude e sentimento no fazer a educação com compromisso, responsabilidade e democracia.

Miguel Pereira, 10 de agosto de 2009

Prof. Ms. Gilberto Cytryn

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	1
II - PERFIL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA	3
2.1 - ASPECTOS HISTÓRICOS	3
2.2 - ASPECTOS POLÍTICO-GEOGRÁFICOS	6
2.2.1 - LOCALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	6
2.2.2 - COORDENADAS	6
2.2.3 - LIMITES	6
2.2.4 - TOPOGRAFIA	6
2.2.5 - CLIMA	6
2.2.6 - COBERTURA VEGETAL	6
2.2.7 - OS DISTRITOS MUNICIPAIS	7
2.2.8 - POPULAÇÃO	7
2.3 - ASPECTOS POLÍTICO-ECONÔMICOS	8
2.4 - CONSELHOS MUNICIPAIS	9
III - A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA	9
IV - A EDUCAÇÃO BÁSICA	11
IV.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15
4.1.1 - DIAGNÓSTICO	15
4.1.2 - DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	20
4.1.3 - OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	20
4.1.4 - CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PME PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS.	22
IV.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	23
4.2.1 - DIAGNÓSTICO	23
4.2.2 - DIRETRIZES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	30
4.2.3 - OBJETIVOS E METAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	32
4.2.4 - CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PME PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS.	35
IV.3 - ENSINO MÉDIO	37
4.3.1 - DIAGNÓSTICO	37

4.3.2 - DIRETRIZES PARA O ENSINO MÉDIO	38
4.3.3 - OBJETIVOS E METAS PARA O ENSINO MÉDIO	39
V - EDUCAÇÃO SUPERIOR	40
5.1 - DIAGNÓSTICO	40
5.2 - DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	41
5.3 - OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	42
5.4 - CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PME PARA O ENSINO SUPERIOR, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS	43
VI - MODALIDADES DE ENSINO	43
VI.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43
6.1.1 - DIAGNÓSTICO	43
6.1.2 - DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45
6.1.3 - OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45
6.1.4 - CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PME PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS.	46

LISTA DAS TABELAS

Tabela 1 - Síntese demográfica do Município de Miguel Pereira	8
Tabela 2 - População residente estimada do Município de Miguel Pereira, RJ, 2001-2010	8
Tabela 3 - Índice de analfabetismo encontrados no Brasil, na Região Sudeste, no Estado do Rio de Janeiro, no Município de Miguel Pereira, 1996/2000	10
Tabela 4 - Estabelecimentos de Ensino existentes no Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa, segundo os níveis e modalidades da Educação Básica e Educação Superior	11
Tabela 5 - IDEB, obtidos pelas unidades escolares das redes estadual e municipal, no Município de Miguel Pereira, RJ, 2005/ 2007	13
Tabela 6 - Índices de IDEB observados em 2005, 2007 e Metas para rede Municipal de Miguel Pereira, RJ	13
Tabela 7 - IDEB 2005, 2007 e Projeções para o Brasil	14
Tabela 8 - IDEB observados em 2005, 2007 e Metas para rede Estadual do Estado do Rio de Janeiro	14
Tabela 9 - Matrícula inicial na Educação Básica do Município de Miguel Pereira- RJ/ 2003, por dependência administrativa	15
Tabela 10 - Matrícula inicial na Educação Infantil da Rede Municipal do Município de Miguel Pereira, RJ	16
Tabela 11 - Matrícula inicial nas Creches existentes no Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa	17
Tabela 12 - Matrícula inicial na Pré- Escola, por dependência administrativa, no Município de Miguel Pereira, RJ	17
Tabela 13 - Número de turmas da Educação Infantil - Pré-escola, na rede municipal de ensino, por unidade escolar, entre 2000/2009	18
Tabela 14 - Formação de Professores que atuam na Educação Infantil, no Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa - 2000/2005	19
Tabela 15 - Corpo docente por formação, nível de escolaridade e ano, das séries/anos iniciais, por dependência administrativa do Município de Miguel Pereira, RJ	25
Tabela 16 - Corpo docente por formação, nível de escolaridade e ano, das séries/anos finais, por dependência administrativa do Município de Miguel Pereira, RJ	26
Tabela 17 - Matrícula inicial nas séries iniciais - 1º ao 3º ano - do Ensino Fundamental do Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa	27
Tabela 18 - Matrícula inicial nas séries finais - 6º ao 9º ano - do Ensino Fundamental do Município de Miguel Pereira, por dependência administrativa	27
Tabela 19 - Número de alunos Afastado/Abandono por Ano, segundo Série / ano de escolaridade por dependência administrativa do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2005	28
Tabela 20 - Número de reprovados por Ano, segundo Série / ano de escolaridade, por dependência administrativa do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2005	29
Tabela 21 - Matrícula inicial no Ensino Médio, no Município de Miguel Pereira - RJ, por dependência administrativa, no período 2000/2005	37
Tabela 22 - Matrícula inicial do Ensino Médio, no Município de Miguel Pereira - RJ, por dependência administrativa e série, 2000/2005	37
Tabela 23 - Matrícula inicial na Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Ensino Médio, presencial e semi-presencial, por dependência administrativa, no Município de Miguel Pereira, RJ	44
Tabela 24 - Matrícula inicial da Educação Especial, por dependência administrativa, no Município de Miguel Pereira, RJ	52
Tabela 25 - Matrícula inicial da Educação Profissional e Tecnológica do Nível Médio, por dependência administrativa, no Município de Miguel Pereira, RJ	63
Tabela 26 - Matrículas nos cursos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, por área de conhecimento, no Município de Miguel Pereira, RJ, 2003	64



LISTA DAS FIGURAS

- Figura 1 - Número de docentes nas Creches da Educação Infantil, da rede privada do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 2 - Número de docentes nas Creches da Educação Infantil, da rede pública municipal do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 3 - Número de docentes na Educação Infantil - Pré-escolar, da rede pública estadual do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 4 - Número de docentes na Educação Infantil - Pré-escolar, da rede pública municipal do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 5 - Número de docentes na Educação Infantil - Pré-escolar, da rede privada do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 6 - Número de docentes das séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, por nível de formação, da rede pública municipal do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 7 - Número de docentes das séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, por nível de formação, da rede pública municipal do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 8 - Número de docentes das séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, por nível de formação, da rede pública estadual do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 9 - Número de docentes das séries/anos finais do Ensino Fundamental, por nível de formação, da rede pública estadual do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 10 - Número de docentes das séries/anos finais do Ensino Fundamental, por nível de formação, da rede pública municipal do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006
- Figura 11 - Número de docentes das séries finais do Ensino Fundamental, por nível de formação, da rede privada do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2006



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL PEREIRA

I - INTRODUÇÃO

A apresentação deste Plano Municipal de Educação - PMEMP -, resulta da pesquisa realizada entre os cidadãos do Município de Miguel Pereira, da reflexão sobre a Educação Municipal, problemas e causas, virtudes e desafios a enfrentar pelo município nos próximos anos. Com a implantação deste Plano pretende-se elevar o nível educacional compatível com as necessidades presentes e futuras dos cidadãos, no campo social e científico, individual e coletivo, face às exigências do mundo globalizado.

Acredita-se que este documento reúna os melhores propósitos a serem oferecidos a cada um dos municípios, trazendo a maior e melhor contribuição à Educação Municipal, à qual se soma a experiência dos atores envolvidos em sua construção. O documento estabelece objetivos, diretrizes e metas para a Educação do Município no período de 2009 - 2018, refletindo realidades e sonhos dos municípios, dos atores da educação em busca de valores compatíveis com a dignidade da qual todo ser humano é merecedor.

Um dos principais desafios no âmbito educacional, para os próximos anos, que correspondem à

vigência do PMEMP, é o da gestão democrática e o da participação da sociedade civil na concretização das metas contidas no Plano. De acordo com o que está textualmente expresso na Constituição de 1988 inspirou-se a elaboração deste documento - "Todo poder emana do povo, podendo ser exercido direta ou indiretamente através de seus representantes".

Para acompanhar um Plano desta importância e complexidade, foram previstos mecanismos que ofereçam segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverão, permitindo futuramente adaptações e ajustes às transformações da realidade.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE, o Município de Miguel Pereira considerará ainda alguns princípios que contribuirão para a garantia de resultados positivos no decorrer da execução de suas ações, tais como (BRASIL, 2005, p.32):

- Visão ampla do processo educativo.
- Universalização do acesso à escola para todos.
- Busca de padrão de qualidade, de parâmetro, de constante integração por meio do princípio de colaboração entre os entes federativos.
- Participação democrática e popular na gestão, no acompanhamento e no controle de sua execução.
- Valorização dos profissionais de educação.
- Envolvimento do Poder Legislativo.

Um Plano de Educação deve ser apreendido como composto por um conjunto de estratégias por meio do qual o Poder Público responde às demandas educacionais da sociedade, por meio de diagnóstico, de escolha democrática de metas, ações e de recursos que garantam a consecução dos objetivos (BRASIL, 2005, p.77).

Na elaboração e execução deste Plano Municipal de Educação permeiam Políticas Educacionais, Sistema de Ensino, Rede de Ensino, Conselho Municipal de Educação, Escola, Educador e Educação Escolar por tratar-se de um plano para toda a educação escolar no Município e a educação do Município (MONLEVADE, 2003, apud BRASIL, 2005, p.77).

Os objetivos deste trabalho fundamentam-se no Documento Norteador para Elaboração dos Planos Municipais de Educação (BRASIL, 2005), na Constituição Federal de 1988, no Plano Nacional de Educação de 2001, Lei Nº 10.172/01, na Tese guia - Documento Norteador das Discussões sobre a Construção do Plano Estadual de Educação do Rio de Janeiro nos fóruns regionais e no II COED e demais legislações e normas do Conselho Nacional de Educação e respectivas nas Câmaras de Educação.

O direcionamento deste Plano para a Educação do Município volta-se para o significativo crescimento quantitativo e qualitativo do processo ensino-aprendizagem nos vários níveis e modalidades pertinentes à Educação, desenvolvendo a democracia e a cidadania e, consequentemente, dignificando a população. Além disso vem ratificar os caminhos percorridos pelas gestões anteriores para que o município responda aos anseios da comunidade local, assumindo e cumprindo os compromissos com o bem comum.

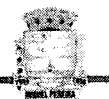
Respeitando as orientações do PNE (BRASIL, 2001), este Plano Municipal de Educação define, as seguintes diretrizes a serem perseguidas nos próximos anos, em cumprimento ao Plano Decenal:

- Diretrizes para a gestão e o financiamento da Educação.
- Diretrizes para cada nível e modalidade de ensino da Educação Básica.
- Diretrizes para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

Como Entidade Federada, o Município de Miguel Pereira elaborou este Plano através de um amplo projeto democrático, articulado com o PNE e demais legislações, escutando e atendendo as diferentes comunidades, e assumindo o compromisso de dar continuidade às metas de qualidades atingidas, além de cumprir as metas por elas definidas e aquelas que venham a se impor ou que se façam necessárias no futuro próximo.

À elaboração e à conclusão deste documento aplica-se o pressuposto de Didonet (2002) "Pode creditar a essa ação coletiva o mérito de superar divergências, de encontrar fórmulas de maior eficiência e eficácia para o esforço educacional de estabelecer um plano consistente para a educação por um período bastante extenso."

Articulado com o Plano Nacional de Educação este Plano foi elaborado, em sua primeira fase, a partir de leituras, discussões e sínteses de conceitos e definições a respeito do mesmo. Em 30 de maio de 2008, realizou-se a primeira reunião para elaboração do PMEMP Cultural Pro^a Jandira Telles Leme Pragana, com a presença de vários segmentos da sociedade, entre eles: Poder Executivo Municipal, Coordenadoria Regional da Região Centro Sul fluminense II, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Fazenda, Colégios Particulares, Conselho Tutelar, SEBRAE, Rotary Clube, Jomais locais, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, Associação de Moradores e comunidades escolares. A comissão criada naquela época acordou por realizar consultas às comunidades escolares, incluindo-se um mini-censo educacional, para possíveis estudos das mesmas, através de questionário (Anexo II), a ser aplicado em seis microrregiões municipais, com respectivos



coordenadores, sob a supervisão da comissão central. Em reuniões subsequentes, nos pólos das microrregiões, foi definida a metodologia específica para o levantamento censitário, tais como: discussão e aprimoramento dos dados a constarem da ficha de levantamento, reuniões com as comunidades nos pólos das microrregiões, treinamento de alunos para participar como recenseadores, transporte e alimentação para os mesmos e outras medidas com o objetivo de ampliar a coleta de dados.

Foi criado o Grupo de Trabalho pelas Portarias nº0202, de 20 de junho de 2008 e Portaria nº0381, de 16 de outubro de 2008, para a elaboração do Plano, em 20 de junho de 2008. Em outubro do mesmo ano, com vistas do Conselho Municipal de Educação, concluiu-se um primeiro documento a ser encaminhado ao Poder Executivo. Este, comprometido com a Educação do município e com o futuro da comunidade, contando com a participação de outros setores do poder público, inclusive da Secretaria Municipal de Administração, deliberou por solicitar apoio técnico de profissionais, da sociedade civil, envolvidos com a Educação municipal e com técnico especialista na construção de Planos Municipais de Educação para assessorar no fechamento do PME de Miguel Pereira.

Após várias reuniões, acordou-se por apresentar aos Conselhos Municipais, à comunidade escolar pública e privada aquele documento e a proposta de aprofundamento dos dados nele contidos, pautada na aquisição de colaboração que auxiliasse na tomada de decisões e no delineamento de ações.

Em mais uma reunião, em 04 de março de 2009, com diretores e profissionais da SMECE, solicitou-se o aprofundamento de estudos sobre as necessidades a serem apontadas pelas comunidades escolares e de seu entorno, realizou-se mais uma reunião geral, em 14 de março de 2009, no Centro Cultural Profª Jandira Teles Leme Praga, para a qual se convidou toda a população, a fim de colher dados para a elaboração deste documento, dando conhecimento dos dados com mais um Fórum de esclarecimentos e uma reunião final para os últimos detalhes. Após o recebimento dos levantamentos finais realizados junto às comunidades os dados foram estudados, através de elaborações estatísticas, comparados e incorporados ao material construído anteriormente, resultando em um documento amplo cuja elaboração demonstra o compromisso daqueles comprometidos com a Educação municipal.

Para a discussão e definição do texto final foram realizadas reuniões subsequentes entre representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Administração – e Assessores, envolvidos da premência da sua conclusão, da responsabilidade presente e futura para com os destinos a serem traçados para o município e sabedores de que as rápidas transições e mudanças do mundo poderão levar a diferentes revisões deste Plano Municipal de Educação.

II - PERFIL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

2.1 - ASPECTOS HISTÓRICOS

Baseados nos dados encontrados em (DEISTER, 2003) e em dados do Centro de Informações e Dados do Estado do Rio de Janeiro (CIDE) apresenta-se uma síntese da história do Município de Miguel Pereira, localizado na Serra do Tinguá - vertente da Serra do Mar - no Estado do Rio de Janeiro. Miguel Pereira desenvolveu-se pelo vale do rio Santana, crescendo ao lado de antigas e famosas Freguesias vizinhas, como Vassouras e Paty do Alferes.

A evolução histórica de Miguel Pereira acha-se ligada à de Vassouras e à expansão da cultura cafeeira no vale fluminense do Rio Paraíba do Sul. A penetração na área dos modernos municípios de Vassouras, Paty do Alferes, Miguel Pereira e Engenheiro Paulo de Frontin teve origem nas primeiras explorações que visavam transpor a Serra do Mar, com a abertura do Caminho Novo do Tinguá. Os tropeiros que subiam o Rio das Mortes, em direção a Sacra Família do Tinguá, fixaram ponto de passagem em pequena várzea. Esse núcleo original foi se expandindo gradativamente, sendo elevado à categoria de vila de Vassouras, em 1833.

Comparado aos municípios serranos mais próximos, Miguel Pereira não usufruiu das benesses sócio-econômicas proporcionadas pela afamada época cafeeira que enriqueceu o vale do rio Paraíba do Sul, mas suas belezas naturais e seu clima privilegiado proporcionaram o crescimento social e urbano no decorrer das primeiras décadas do século XX.

O desenvolvimento urbano, do início do século XX, está ligado à abertura do ramal auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, depois substituída pela Estrada de Ferro Leopoldina que, partindo de Japeri, na Baixada Fluminense, atingia o Rio Paraíba em Paraíba do Sul. O eixo ferroviário estimulou o nascimento de povoações

que, em sua maioria, abrigavam os próprios trabalhadores da ferrovia. Em Governador Portela, parte das áreas urbanas tornou-se propriedade da Rede Ferroviária Federal, incluindo uma vila residencial destinada aos ferroviários. Quando da criação da linha auxiliar, Governador Portela era o ponto de entroncamento de um ramal secundário, hoje extinto, que passava por Sacra Família do Tinguá, para atingir Vassouras. Esta característica é responsável pelo desenvolvimento da sede distrital que ocorreria antes da Estiva, atual Miguel Pereira.

A urbanização das áreas adjacentes à estação de Estiva teria lugar a partir da década de 1930, quando as qualidades do clima da região foram propagadas pelo médico Miguel Pereira, que mais tarde daria seu nome à cidade. Desde então, a ocupação urbana teria como vetor principal o turismo de veraneio, que atraiu e ainda atrai população da Região Metropolitana do Estado.

O clima e a Estrada de Ferro possibilitaram chegada de imigrantes e comerciantes das mais variadas tendências mercantis, cujas atividades determinaram, em pouco tempo, um significativo fomento arquitetônico e demográfico para a área assentada entre as colinas da Serra do Couto, o braço mais urbanizado e povoado dentro das serranias do Tinguá.

As atividades turísticas, a ampla divulgação levada a efeito no Rio de Janeiro pelo Professor Miguel Pereira, as excelências do clima, as riquezas trazidas pela ferrovia nos primórdios do século XX, a instalação de diversas colônias de férias e vários hotéis na cidade constituíram fatores de extrema relevância para a prosperidade de toda a área serrana. Miguel Pereira e Governador Portela atingiram, assim, um estágio econômico e um crescimento demográfico que sua emancipação, em 1955, veio a se impor de forma quase natural de tão necessária.

Por outro lado, a desativação da ferrovia, em meados da década de setenta do séc. XX, trouxe não apenas consideráveis prejuízos financeiros para toda a região como, em especial, imensos problemas sociais para o Município, levando-o a voltar-se para atividades comerciais e turísticas específicas e diferenciadas, tentando, pela força do trabalho, manter viva a região e tomando o viver ainda um processo extremamente prazeroso.

Fazendo uma recapitulação da história do município encontramos o "Destroamento da Serra do Tinguá" ocorrido entre 1700 até 1810, com a abertura dos caminhos pela Serra, Caminho Novo de Minas, de Garcia Rodrigues Paes (1700 - 1704); Caminho do Proença (1722 - 1724) e as Estradas do Comércio e da Polícia (1811). O período abrange também a implantação da Sesmaria do Capitão Marcos da Costa Fonseca Castelo Branco (1712) e o início da construção da Fazenda de Nossa Senhora da Piedade de Vera Cruz (1770) e sua conclusão em 1780.

Durante o "Ciclo do Café" (1770 - 1880), com o apogeu da produção, verificou-se grande produtividade agrícola e intenso trabalho escravo nas grandes fazendas serranas. Neste período ocorreu o crescimento da Vila de Vassouras, constituída em Município em 1833, da qual futuramente se desmembraria Miguel Pereira. Ainda neste período ocorreu a queda da cafeicultura no vale do Paraíba em consequência da Abolição da Escravatura e do esgotamento do solo.

Entre 1880 e 1912 verificou-se o crescimento do povoado de Barreiros - origem de Miguel Pereira - localizado a meio caminho entre as vilas de Vassouras e Paty do Alferes. Àquela época ocorreu a construção da primeira capela católica do povoado, em homenagem a Santo Antônio da Estiva, pelo comerciante Antônio da Silva Machado, consagrada em 13 de junho de 1897, data que passou a ser considerada oficialmente como o dia do nascimento da cidade de Miguel Pereira.

Incluindo a ultrapassando o período anterior, ocorreu a construção da Estrada de Ferro da Linha Auxiliar a partir de Betém (Japeri), implantada entre 1882 e 1898. A partir de 29 de março de 1898, data de inauguração das estações da Linha Auxiliar na área serrana, o trecho ferroviário conectava Japeri diretamente à cidade de Três Rios.

No período entre 1900 e 1920, além da ampliação da Igreja de Santo Antônio, foi construída a ligação ferroviária entre Governador Portela e Vassouras, através de um segundo ramal da Linha Auxiliar. Incrementou-se o comércio geral na região. Também nesta época chegou à Vila da Estiva, no ano de 1915, o médico e professor Miguel da Silva Pereira, hospedando-se na Fazenda de Barão de Javary, junto ao lago de mesmo nome, de propriedade de Jorge João Dodsworth.

Entre os anos de 1915 a 1918, houve intensa divulgação da Vila da Estiva no Rio de Janeiro pelo Dr. Miguel Pereira. Por outro lado, a Vila presenciou a chegada da imigrantes alemães, árabes, portugueses e italianos, ampliando na multiplicação de estabelecimentos comerciais, tais como armazéns, empórios variados e açougues.

Caracterizado principalmente pela troca do nome Estiva para Miguel Pereira, o período entre 1920 e 1950 registrou a chegada de novas levas de imigrantes. Incrementou-se o comércio e a hotelaria, com vários hotéis oferecendo confortáveis cassinos. Instalou-se e luz elétrica na região no ano de 1927, fornecida pela pioneira



empresa Companhia Força e Luz Vera Cruz fundada por Ângelo Lagrotta e Edmundo Peralta Bernardes.

O acesso original pela ferrovia seria substituído na década de 50 por uma rodovia, cuja pavimentação posterior representaria grande estímulo ao desenvolvimento urbano e turístico da área.

Segundo a divisão administrativa de 1943, o município de Vassouras era formado por onze distritos, dentre os quais os de Miguel Pereira e Governador Portela. Em 1955, tais distritos foram desmembrados de Vassouras, a fim de formar o município de Miguel Pereira.

Amplios movimentos políticos, em Miguel Pereira e em Governador Portela, foram verificados entre 1951 e 1955, voltados para a liberação político-administrativa centralizada em Vassouras, a qual pertencia Miguel Pereira. Tais movimentos foram comandados por líderes locais, entre eles Frederico Augusto da Senna Wangler, o primeiro Prefeito do Município, Gastão Gomes Leite de Carvalho, Darcy Jacob de Mattos, Oswaldo Duarte dos Santos, Francisco Ramos Bernardes, Francisco Marinho Andreiolo, Dr. Carlos Leite, Joaquim Pereira Soares, Antônio da Silva Valente, Aristolina Queiroz de Almeida, Arthur Monteiro Queiroz, José Antônio da Silva. A emancipação oficializou-se em 25 de outubro de 1955.

Em 1º de janeiro de 1988, o distrito de Conrado, antes pertencente ao Município de Vassouras, foi anexado ao Município de Miguel Pereira, como seu 3º distrito, conforme a Lei Estadual nº 1.253, de 14 de dezembro de 1987, ampliando o território, alterando os limites e, consequentemente a área a ser administrada.

2.2 - ASPECTOS POLÍTICO-GEOGRÁFICOS

2.2.1 - LOCALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro Sul Fluminense

2.2.2 - COORDENADAS

1. Latitude: 43°30'00"
2. Longitude: 22°30'00"

2.2.3 - LIMITES

- Norte: Vassouras e Paty do Alferes
- Sul: Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Japeri
- Leste: Petrópolis
- Oeste: Vassouras, Paracambi e Engenheiro Paulo de Frontin

2.2.4 - TOPOGRAFIA

No do 3º Distrito (Conrado) há uma área de baixada e morros bem pronunciados e sequenciais. O 1º e o 2º Distritos apresentam topografia típica de Serra com altitudes variando entre 300 e 500 metros, além dos 818 metros de altitude da região em relação ao nível do mar. No chamado Sistema Orográfico da Serra do Tinguá, inserido na vertente Sul da Serra do Mar encontram-se as Serras da Viúva, do Couto e das Perobas. Em Vera Cruz, no alto do Tinguá, as montanhas se elevam a cerca de 1.100 metros de altitude.

- ALTITUDE EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO MAR:
 - 3º Distrito - Conrado = 50 metros
 - 2º Distrito - Governador Portela = 670 metros
 - 1º Distrito - Miguel Pereira = 618 metros
 - Pico da Serra do Tinguá, em Arcádia, junto ao Lago das Lontres = 1.198 metros

2.2.5 - CLIMA

Temperado de Baxada e Tropical de Altitude, com verões quentes e relativamente úmidos e invernos rigorosos, porém secos, com acentuado equilíbrio das características nas épocas de outono e primavera. Os verões bem definidos, com alto índice de luminosidade e chuvas constantes, e os invernos regulares, com dias claros e noites frias, com baixo percentual de umidade, registrando ventos moderados, que favorecem o equilíbrio de temperatura, em relação à média anual, não havendo distanciamento significativo entre as máximas e mínimas. A presença de grandes extensões de cobertura vegetal natural aumenta sensivelmente a taxa de oxigênio do ar e mantém o nível de umidade atmosférica em parâmetros aceitáveis, a despeito do desmatamento na parte central da cidade e o excesso de construções. As montanhas que circundam a área central do Município impedem os choques mais violentos entre as massas de ar quente e as frentes frias que chegam pelo Sudoeste impedindo a ocorrência de tempestades de grande porte, sendo as chuvas de granizo e os vendavais fenômenos raros e pontuais.

- TEMPERATURAS MÉDIAS:

- Verão - Máxima de 31° C e mínima de 23° C - média: 27° C
- Inverno - Máxima de 18° C e mínima de 10° C - média: 14° C

- PLUVIOMETRIA: Entre 1.200 mm e 1.500 mm anuais.

2.2.6 - COBERTURA VEGETAL

Miguel Pereira, apesar do crescimento não controlado ecologicamente, ainda dispõe de parte do reverso vegetal da Mata Atlântica, onde se destacam árvores e arbustos naturais e exóticos - introduzidos ao longo dos anos, tais como: ingás, perobas, quaresmeiras, paineiras, ipês, jacarandás, paus-ferro, sibipirunas, espalídeas, acácias, castanheiras, canelãs, "Flamboyants", cedros, figueiras, eucaliptos, amendoieiras, *Ficus* e *Angicus*. Entre a vegetação frutífera também são encontradas espécies naturais e introduzidas, destacando-se pitangueiras, cerejeiras, pessegueiros, abacateiros, laranjeiras, mangueiras, goiabeiras, ameixeiras, bananeiras, jabuticabeiras, limoeiros, caramboleiras, caquizeiros e mamoeiros. Características de ambientes úmidos da mata serrana encontram-se samambaias, musgos, samambaiçu e avencas. Também típicas da Mata Atlântica encontra-se grande diversidade de orquídeas e bromélias.

A cobertura vegetal de Miguel Pereira tem sido degradada em algumas áreas, em decorrência de loteamentos e construções sem o devido planejamento. Têm sido registrados casos de extração ilegal de madeira e o devastamento de pontos específicos, especialmente na zona rural, nos quais a cobertura vegetal tem sido eliminada para a implantação de áreas de pastagem e o incremento de uma pecuária com pouca técnica. Consequentemente, tem-se verificado agressões às micro-bacias, à vegetação arbórea e às matas ciliares, determinando gradual desaparecimento de mananciais e poluição dos córregos e rios do Município.

2.2.7 - OS DISTRITOS MUNICIPAIS

- Miguel Pereira (sede) - 1º Distrito / Bairros:

- | | | |
|---------------------|----------------------|-------------------------|
| • Alegria | • Conceição | • Praça da Ponte |
| • Aleluia | • Cruz das Almas | • Remanso |
| • Alto da Boa Vista | • Cupido | • Retiro das Palmeiras |
| • Alto da Ramada | • Facho | • São José das Rolinhas |
| • Alto da Cafeteira | • Guararapes | • São Judas Tadeu |
| • Aninha Moura | • Lagoinha | • Sertãozinho |
| • Barão de Javary | • Largo da Vitória | • Summerville |
| • Boa Vista | • Marcos da Costa | • Vale das Princesas |
| • Barão dos Burros | • Pantanal | • Vera Cruz |
| • Centro | • Pantreolina | • Vila Selma |
| • Chautimé | • Passatempo (parte) | • Vila Suíça |
| • Clube Velho | • Planta Café | • Village São Roque |

- Governador Portela - 2º Distrito / Bairros:

- | | | |
|---------------------|----------------------|-----------|
| • Arcádia | • Futurista | • Rosaral |
| • Recreio | • Jardim Horizonte | • Serra |
| • Centro | • Lago das Lontres | • Tombo 1 |
| • Cláudia | • Mansores | • Tombo 2 |
| • Country Clube | • Passatempo (parte) | |
| • Francisco Fragoso | • Rio d'Ouro | |

- Conrado - 3º Distrito / Bairros:

- Estação (centro)
- Mangueiras
- Pass Leme
- Santa Branca

2.2.8 - POPULAÇÃO

O Perfil do Município de Miguel Pereira, apresentado pelo Ministério das Cidades, com base nos dados do Censo 2000, apresenta uma demonstração e uma projeção feita aquela data sobre o crescimento populacional de Miguel Pereira.

A partir desses dados observa-se um aumento populacional acentuado entre as décadas de 70/80, decaindo nas décadas posteriores, apesar de se manter constante, em torno de 2%.

Tabela 1 - Síntese demográfica do Município de Miguel Pereira

Identificação	1970	1980	1991	2000	2007
População Total	13.652	14.721	19.446	23.902	24.585
Masculina	6.853	7.233	9.464	11.533	11.806
Feminina	6.799	7.488	9.982	12.369	12.719
Urbana	7.330	11.501	15.942	20.081	21.282
Rural	6.322	3.220	3.504	3.821	3.303
Taxa de Urbanização	53,7%	78,1%	82,0%	84,0%	86,6%

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico, 1970, 1980, 1991, 2000 e estimativas de 2007 (baseado).



A partir do Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro (CIDE) se obteve os seguintes dados sobre o Município de Miguel Pereira.

Tabela 2 - População residente estimada do Município de Miguel Pereira - RJ - 2001-2010

População residente estimada para Miguel Pereira - RJ									
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
24 430	24 865	25 607	26 055	26 611	27 175	27 745	28 323	28 909	29 502

Fonte: Fundação Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE (adaptado)

Baseados, ainda, nos dados do CIDE complementa-se com os dados estimados para a população de Miguel Pereira. Comparando-se os dados previstos para 2007, pelo IBGE, com a população estimada pelo CIDE, constata-se um crescimento populacional menor nas estimativas do IBGE em relação ao CIDE.

2.3 - ASPECTOS POLÍTICO-ECONÔMICOS

O Município de Miguel Pereira apresenta arrecadação, segundo dados do IBGE Cidades, de 2006, originada em 11,2% de receitas próprias (IPTU e ISS), e os 88,8% restantes originam-se de repasses estaduais e federais (ICMS, Fundo de Participação dos Municípios e Royalties do petróleo).

Segundo os dados da Fundação CIDE, em 2003, o Produto Interno Bruto municipal concentra-se na área do comércio e serviços, segundo-se da indústria e da agropecuária. O município participa com 0,87% do PIB estadual e com 8,77% do PIB da Região Centro-Sul Fluminense.

A principal atividade do setor primário está voltada para a horticultura (abóbora, aspim, repolho, cenoura, tomate e chuchu), representando 71% da produção agrícola do município. Na agropecuária, apesar de pouco numerosa, destaca-se o gado bovino de corte e leiteiro.

Mesmo sendo pouco expressivo, o setor secundário, se faz representar pela construção civil e pela indústria de produtos de minerais não metálicos e de derivados do leite.

O turismo torna relevante o setor terciário, sobressaindo-se as atividades com hotéis e pousadas, a prestação de serviços e a administração pública.

2.4 - CONSELHOS MUNICIPAIS

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Cultura
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda
- Conselho Municipal de Entorpecentes
- Conselho Municipal de Idoso
- Conselho Municipal de Saúde
- Conselho Municipal de Turismo
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Conselho Tutelar
- Conselho da Cidade
- Conselho Municipal de Proteção aos Animais
- Conselho Municipal de Segurança

III. A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Desde a emancipação em 1955, o Município de Miguel Pereira fez crescer e organizar, gradativamente, seus órgãos e unidades educacionais públicas municipais, a partir das escolas incorporadas,

automaticamente, do Município de Vassouras, do qual se originou, entre elas: E.M. Cel. Edmundo Macedo Soares e Silva, E.M. Conrado Zeck e E.M. Francisco Costa.

As diversas administrações municipais demonstraram-se conhecedoras da importância da Educação oferecida à população. Continuamente foram implantadas políticas públicas de forma a garantir o cumprimento do compromisso com a elevação da qualidade de vida dos municípios a ser obtida através da aquisição de conhecimentos, concepção que acompanhou os avanços de cada época.

Entre os anos de 1995 e 2000, realizaram-se, gradativamente, os processos de municipalização das escolas estaduais que ofereciam a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental, incorporando à rede municipal um total de 11 (onze) escolas.

Muitas conquistas foram registradas, principalmente a partir do primeiro concurso público para professores, em 1989, onde se tem implícita a valorização do magistério.

Um dos suportes para o investimento com a Educação municipal evidencia-se com o baixo índice de analfabetismo, conforme os dados da tabela 3.

Tabela 3 - Índice de analfabetismo encontrados no Brasil, na Região Sudeste, no Estado do Rio de Janeiro, no Município de Miguel Pereira, 1996/2000

Abrangência Geográfica	Ano	Faixa etária						
		15anos ou mais	De 15 a 19 anos	De 20 a 24 anos	De 25 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	50anos ou mais
Brasil	1.996	14,2	5,4	5,8	7	9,1	15,5	33,7
Sudeste	1.996	9	2,4	2,8	3,3	4,6	8,8	24,3
Rio de Janeiro	1.996	7,1	2,1	2,3	2,8	3,7	6,6	17
MIGUEL PEREIRA	1.996	11,3	3,3	3,7	5	6	10,5	25
Brasil	2.000	13,6	5	6,7	8	10,2	13,9	29,4
Sudeste	2.000	8,1	1,9	2,8	3,6	5,1	7,7	19,9
Rio de Janeiro	2.000	6,6	2,1	2,8	3,4	4,5	6	14,1
MIGUEL PEREIRA	2.000	9,1	1,5	3	4,7	6,6	9	17,8

Fonte: IBGE (adaptado)

Os dados sobre o índice de analfabetismo no Município de Miguel Pereira, fornecidos pelo IBGE, apenas consideram os anos de 1996 e 2000. A partir dos dados obtidos constata-se uma diminuição nos índices de analfabetismo se comparados entre os dois anos. Apesar disso, o município, em todas as faixas etárias e nos dados dos dois anos apurados, com exceção da faixa etária entre 18 -19anos, no ano 2000, apresenta índices de analfabetismo maiores do que o Estado do Rio de Janeiro como um todo.

Neste final da primeira década do séc. XXI, a rede municipal de ensino possui 22 escolas e 3 creches sob os cuidados diretos da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A rede estadual de ensino constitui-se por cinco colégios, existindo em um deles o curso Técnico em Turismo. A rede particular de ensino conta com sete unidades. Pelas instituições autárquicas há o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, com diversificação de cursos técnicos. No segundo distrito, Governador Portela, foi implantado um setor da Universidade Aberta do Brasil através de convênio com o Governo Federal, além de uma escola municipal de ensino profissionalizante de nível fundamental.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte desenvolve, em conjunto com as escolas municipais, programas federais, estaduais e próprios, tais como: Aceleração da Aprendizagem, Merenda Escolar, Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.

Atenção:
Os Boletins Informativos anteriores
a este estão disponíveis no Site:
www.pmmmp.rj.gov.br



Tabela 4 - Estabelecimentos de Ensino existentes no Município de Miguel Pereira - RJ, por dependência administrativa, segundo os níveis e modalidades da Educação Básica e Educação Superior

Oferta de níveis/modalidade de ensino	Dependência administrativa				
	Total	Municipal	Estadual	Privada	Federal
Educação Infantil - Creches e Pré-escola	3	3	0	0	0
Educação Infantil - Pré-escola	5	4	0	1	0
Educação Infantil - Pré-escola e Ciclo de Alfabetização	1	1	0	0	0
Educação Infantil - Pré-escola / Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	1	1	0	0	0
Educação Infantil - Pré-escola / Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	2	1	0	1	0
Educação Infantil - Pré-escola / Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano	1	0	0	1	0
Educação Infantil - Pré-escola / Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano / Ensino Médio	4	0	0	4	0
Educação Infantil - Pré-escola / 1º ao 5º ano/ EJA	6	6	0	0	0
Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	2	2	0	0	0
Ensino Fundamental - 5º ao 9º ano	1	1	0	0	0
Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano - Educação Profissional	1	1	0	0	0
Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano/ EJA	5	5	0	0	0
Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano / EJA/ Ensino Médio	1	0	1	0	0
Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano / EJA/ Ensino Médio	4	0	4	0	0
Educação Superior	1	0	0	0	1
Total	38	25	5	7	1

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Miguel Pereira, RJ - 2009

IV. A EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica composta pela Educação Infantil (Creches - 0 a 3 anos de idade; Pré-Escola - entre 4 a 5 anos de idade), Ensino Fundamental (9 anos - 6 a 14 anos de idade) e Ensino Médio (15 a 18 anos de idade) é a designação dada ao nível de ensino, correspondente aos primeiros anos de educação formal, um conjunto específico de anos de escolaridade, com duração ideal de dezoito anos. Com o período escolar previsto para a Educação Básica o indivíduo deverá tomar posse dos conhecimentos mínimos necessários para uma cidadania completa, para tomada de consciência sobre o futuro profissional e a área do conhecimento que melhor se adapta (BRASIL, 1998).

O objetivo da Educação Básica é assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art 21 e 22). Além desta lei a Educação Básica está embasada no Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001, ambas em conformidade com o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil em seus capítulos referentes à Educação brasileira.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pelo UNICEF e pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, estabeleceu a Educação Básica como um dos direitos inalienáveis das crianças, estabelecendo os padrões mínimos a que deve obedecer. A oferta da Educação Básica universal, uma das principais prioridades para iniciar o processo de mudança social e de desenvolvimento sustentável, inclui-se no programa Educação para Todos (Education For All) patrocinado pela UNESCO. Pretende-se com a expansão do acesso à Educação Básica a melhoria dos padrões de saúde pública, na demografia, na economia, na estabilidade política, no desenvolvimento da democracia e no aprofundamento do respeito pelos direitos humanos.

De acordo com a LDBEN, Lei nº 9394/96, e com a Lei Municipal nº 1.663, de 03 de novembro de 1999, Lei do Sistema Municipal de Ensino, o município atenderá obrigatoriamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, garantindo-se metas de ampliação dos percentuais de atendimento em todas as faixas etárias.

Inclui-se aqui a gradual extensão do acesso ao Ensino Médio, a ser oferecida pelo Estado, para todos os jovens que completarem o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias.

A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e, simultaneamente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como, nos níveis mais elevados, às necessidades da sociedade, no que se refere às lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho. Faz parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à Educação Básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia (BRASIL, 2001).

A Educação do Município está vinculada ao Conselho Nacional de Educação - CNE - que atua no desempenho das funções e atribuições do poder público federal em matéria de educação, através de ações normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministério da Educação. Ainda compete ao Conselho e às Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior exercerem as atribuições conferidas pela Lei nº 9.131/95. Analisar, emitir pareceres, deliberar sobre diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação são atribuições específicas da Câmara de Educação Básica.

Diferentes legislações devem ser obedecidas, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Decreto nº 6.094/2007, do Governo Federal, o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, pois se considera investir na Educação Básica o envolvimento de todos: pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas e ações que promovam bons resultados e a permanência do aluno na escola, além do investimento na Educação Profissional e na Educação Superior (BRASIL, 2001).

Como indicador do desenvolvimento da Educação Básica neste município, destaca-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, que reúne num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Os resultados do indicador são obtidos a partir de cálculos baseados em dados sobre aprovação escolar, fornecidos pelo Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do INEP: o SAEB - para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil - para os municípios (BRASIL, 2007).

Tabela 5 - IDEB, obtidos pelas unidades escolares das redes estadual e municipal, no Município de Miguel Pereira, RJ, 2005/ 2007

Nome da Escola	Rede	Taxa de Aprovação - 2005		Taxa de Aprovação - 2007		Nota Prova Brasil - 2005		Nota Prova Brasil - 2007		IDEB 2005 (N x P)	IDEB 2007 (N x P)
		5ª a 8ª	Índice de Rend. médio (P)	5ª a 8ª	Índice de Rend. médio (P)	Matemática	Língua Portuguesa	Nota Média Padronizada (N)	Matemática	Língua Portuguesa	Nota Média Padronizada (N)
C.E. DR. ANTONIO FERNANDES	Est.	77,7	0,16	72,9	0,73	263,16	250,33	5,22	256,01	249,24	5,09
C.E. CARMEM DE LUCIA ANDREILO	Est.	68,1	0,80	66,7	0,67	247,04	233,10	4,57	226,73	229,57	4,32
C.E. ALVARO ALVIM	Est.	76,8	0,77	58,5	0,89	257,55	255,44	5,22	264,37	243,01	4,97
EJA CEL EDUARDO MACEDO SOARES SILVA	Mun.	78,1	0,73	-	-	269,74	279,10	6,15	-	-	-
CIEP BRIZOLAO 494 ALEXANDRE CARVALHO	Est.	69,3	0,70	68,6	0,68	246,25	228,01	4,57	234,24	219,82	4,22
E.M. DE FORM. PROF. GOVADOR PORTELA	Mun.	93,3	0,83	94,9	0,95	326,96	292,38	8,99	340,33	304,16	7,41

Fonte: MEC/INEP - Prova Brasil e Censo Escolar (adaptado)

Tabela 6 - Índices de IDEB observados em 2005, 2007 e Metas para rede Municipal de Miguel Pereira, RJ

Ensino Fundamental	IDEB Observado		Metas Projetadas							
	2005	2007	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	4,8	5,1	4,9	5,2	5,6	5,9	6,1	6,3	6,6	6,8
Anos Finais	5,1	5,7	5,1	5,3	5,5	5,9	6,2	6,4	6,6	6,8

Fonte: MEC/INEP - Prova Brasil e Censo Escolar



Tabela 7 - IDEB 2005, 2007 e Projeções para o Brasil

Redes de ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental				Anos Finais do Ensino Fundamental				Ensino Médio			
	IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas	
	2005	2007	2007	2021	2005	2007	2007	2021	2005	2007	2007	2021
TOTAL	3,8	4,2	3,9	6,0	3,5	3,8	3,5	5,5	3,4	3,5	3,4	5,2
Dependência Administrativa												
Pública	3,6	4,0	3,8	5,8	3,2	3,5	3,3	5,2	3,1	3,2	3,1	4,9
Federal	6,4	6,2	6,4	7,8	6,3	6,1	6,3	7,6	5,6	5,7	5,6	7,0
Estadual	3,9	4,3	4,0	6,1	3,3	3,6	3,3	5,3	3,6	3,2	3,1	4,9
Municipal	3,4	4,0	3,5	5,7	3,1	3,4	3,1	5,1	2,9	3,2	3,0	4,8

Fonte: Saeb e Censo Escolar

Tabela 8 - IDEB observados em 2005, 2007 e Metas para rede Estadual do Estado do Rio de Janeiro

Fases de Ensino	IDEB Observado		Metas Projetadas							
	2005	2007	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fund.	3,7	3,8	3,8	4,1	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7	5,9
Anos Finais do Ensino Fund.	2,9	2,9	2,9	3,1	3,3	3,7	4,1	4,4	4,6	4,9
Ensino Médio	2,8	2,8	2,8	2,9	3,1	3,3	3,7	4,1	4,4	4,6

Fonte: Saeb e Censo Escolar

Comparando-se os resultados do IDEB para a rede municipal de Miguel Pereira com os da rede Estadual do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em 2005, observou-se um resultado 1,0 acima do nível do Brasil e 1,1 acima do nível do Estado do Rio de Janeiro. Em 2007, em relação ao Brasil, está acima 0,4 e em relação ao Estado do Rio de Janeiro em 1,3.

Se feita a mesma comparação para os Anos Finais do Ensino Fundamental, em 2005, a rede municipal encontra-se acima 1,6 do índice Brasil e acima 2,2 do índice da rede Estadual do Estado do Rio de Janeiro. Em 2007, em relação ao Brasil, está acima 1,9 e em relação ao Estado do Rio de Janeiro e 2,8.

Tais comparações e outras que podem ser realizadas, levam ao reconhecimento de que, apesar de inúmeros ajustes serem necessários, a rede municipal de ensino de Miguel Pereira destaca-se pelo significativo desempenho evidenciando a qualidade da educação oferecida.

O oferecimento/atendimento da Educação Básica no Município de Miguel Pereira pode ser conhecido a partir dos dados de matrícula no ano de 2008, conforme a tabela 9.

Tabela 9 - Matrícula inicial na Educação Básica do Município de Miguel Pereira, RJ/ 2008, por dependência administrativa

Matrícula inicial da Educação Básica - Miguel Pereira/2008															
Dependência Administrativa	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos - EJA (presencial)		Educação Especial/Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Inclusivos							
	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	EJA Fund	EJA Médio	
Estadual	0	0	289	1.075	736	21	345	341	0	0	1	2	4	0	2
Municipal	168	664	1.751	670	0	0	284	0	1	6	38	3	0	2	0
Privada	18	167	327	311	264	0	0	0	0	0	66	36	0	0	0
Total	186	831	2.367	2.057	980	21	630	341	1	6	105	43	4	2	2

Fonte: MEC/INEP - Educação - Resultado do Censo Escolar/2008 (adaptado)

Fonte: MEC/INEP - Educacenso - Resultado do Censo Escolar/2008 (adaptado)

Artigo 208, inciso IV: "A Educação Infantil é um direito de toda criança e obrigação do Estado".

O PNE indica em 2001, que o atendimento às crianças de zero a cinco anos, em Creches e Pré-escolas, constitui direito assegurado e consolidado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96). O Município de Miguel Pereira através da Lei Municipal nº 1.663/98, em seus art.38,39 e 40 dedica-se a este nível de ensino, a ser oferecido a crianças até seis anos de idade.

O reconhecimento de que a educação começa nos primeiros anos de vida é essencial para o cumprimento de sua finalidade, tratada na Seção II, do capítulo II, Artigo 29, da LDBEN/96, nos seguintes termos:

Artigo 29 - "A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

A Educação Infantil tem como objetivo, a socialização da criança, preservando sua individualidade, o que implica num papel sócio-educativo próprio e indispensável ao desenvolvimento da criança, devendo valorizar as experiências e os conhecimentos por ela possuídos e criando condições para que socialize valores, vivências e representações, elaborando identidades étnicas, de gênero e de classe. Como etapa sistemática do processo de desenvolvimento e aprendizagem, busca ampliar o universo cultural da criança tornando-a capaz de agir com independência nas mais diversas situações.

A partir do início da década de 90, o Município de Miguel Pereira, incorporou a Educação Infantil, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, criando Creches públicas nos dois maiores distritos e iniciando a ampliação de vagas na Pré-Escola. As três Creches municipais existentes foram criadas gradativamente em setembro de 1992, no 2º distrito; em 1994 no 1º distrito; e, em 2001, no 3º distrito.

Nas Creches, na prioridade de atendimento, em horário integral, encontram-se as crianças cujas mães estão em situação de arinho de família. Além do atendimento na Educação, os matriculados recebem outros cuidados, inclusive de saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O oferecimento da Educação, com professores com habilitação específica para tal atendimento, ocorre de forma lúdica, possibilitando a construção do conhecimento necessário à compreensão da realidade.

O Município de Miguel Pereira, apesar da ampliação gradativa da oferta de vagas para a Pré-Escola ainda registra um número de oferta de vagas menor do que a demanda. Tal ampliação tem levado à implantação de ambientes adequados, espaço físico e material pedagógico, necessários aos diversos programas educativos, além de oferecer profissionais comprometidos com qualificação progressiva e contínua de forma a atender ao pleno desenvolvimento dos alunos.

Tabela 10 - Matrícula inicial na Educação Infantil da Rede Municipal do Município de Miguel Pereira, RJ

Ano	Matrícula Inicial	
	Creches	Pré-Escola
2000	39	490
2001	32	542
2002	23	595
2003	65	660
2004	77	732
2005	91	763
2006	98	742

Fonte: MEC/INEP - Educacenso - RJ/2006

O oferecimento de vagas nas Creches apresentou um aumento significativo entre os anos de 2000 e 2006, registrando-se 2,5 vezes o número da matrícula inicial em 2006, conforme se observa nos dados do INEP, na tabela 10, tendo como principal motivo a criação e implantação de Creche no 3º distrito.

O aumento da demanda ocasionou um maior oferecimento de vagas na Pré-escola, o que se constata a partir da matrícula inicial no ano 2000, apresentando crescimento contínuo nos anos posteriores, atingindo um aumento de 51,4% no ano de 2006 em relação àquele ano, conforme dados da tabela 10.

IV. 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1.1 - DIAGNÓSTICO

A partir da Constituição Federal de 1988, a Educação Infantil, em Creches e Pré-escolas, passou a ser um dever do Estado e um direito da criança:



Nos dados do INEP e do CIDE a Classe de Alfabetização não apresenta registro de matrículas a partir do ano 2000 em virtude de sua inserção no 1º ano de escolaridade.

Tabela 11 - Matrícula inicial nas Creches existentes no Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa

Ano	Dependência administrativa		
	Total	Municipal	Privada
2000	39	39	0
2001	32	32	0
2002	23	23	0
2003	65	65	0
2004	77	77	0
2005	91	91	0
2006	106	88	8
2007	157	134	23
2008	168	190	18

Fontes: MEC/INEP - EDUDATABRASIL - Censo Escolar, Escolas Estaduais e Escolas Privadas
MEC/INEP - Educacenso - Resultados do Censo Escolar 2007/2008

Constata-se, de acordo com dados do INEP, tabela 11, que até o ano 2007 não havia oferecimentos de vagas em Creches além daquelas oferecidas pela Rede Pública Municipal. O crescimento verificado a partir do ano de 2003 deve-se à ampliação do número de vagas oferecidas à comunidade.

Tabela 12 - Matrícula Inicial na Pré-Escola, por dependência administrativa, no Município de Miguel Pereira, RJ

Ano	Total	Dependência administrativa		
		Municipal	Estadual	Privada
2000	781	490	67	224
2001	805	542	44	219
2002	800	595	32	173
2003	884	660	36	188
2004	990	732	21	237
2005	933	763	0	170
2006	947	742	0	205
2007	769	689	0	100
2008	831	664	0	167

Fontes: MEC/INEP - EDUDATABRASIL - Censo Escolar, Escolas Estaduais e Escolas Privadas
MEC/INEP - Educacenso - Resultados do Censo Escolar 2007/2008

De acordo com os dados da tabela 12 ocorreu um aumento gradativo na matrícula do Pré-Escolar entre os anos 2000 e 2005, começando a decrescer entre 2006 e 2007. Na rede estadual justifica-se a diminuição da matrícula, tendo em vista o término do oferecimento por aquela rede conforme preceitua a legislação em vigor. Por outro lado, há alterações significativas na rede privada, apresentando sua menor matrícula no ano de 2007.

As alterações no atendimento à Educação Infantil, pela rede pública municipal, têm priorizado a demanda em cada uma das localidades ou microrregião do município, respeitando-se o fluxo de matrículas, conforme se evidencia pela matrícula, na tabela 12, e, na tabela 13, pela organização das turmas nas diferentes unidades escolares.

Tabela 13 - Número de turmas da Educação Infantil - Pré-escola, na rede municipal de ensino, por unidade escolar, entre 2000/2009

Escola	Número de turmas oferecidas por ano										
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
EEM Felício Bastos	01	01	01	01	02	01	01	01	01	01	
EEM Guararapes	04	-	-	-	07	08	08	08	08	08	
EEM Manoel Bernardes Netto	-	-	-	-	-	02	02	02	02	02	
EEM Marco da Costa	-	-	-	-	01	01	01	-	01	01	
EEM Pantanal	02	04	04	04	04	04	04	04	04	04	
EEM Pantozeira	02	01	03	04	02	02	02	02	02	02	
EEM Ray Bittencourt	01	01	02	-	-	-	-	-	-	-	
EEM Santa Bárbara	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EEM São João Batista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EEM Waldemar Vieira da Rosa	02	02	02	03	02	02	03	03	03	04	
EM Carmem de Luca Andreiolo	01	-	-	03	02	04	04	04	04	04	
EM Carmem de Souza Gomes	-	-	-	-	-	-	02	01	02	02	
EM Cel. Edmundo Macedo Soares e Silva	04	04	04	04	04	04	04	04	02	01	
EM Conrado Zeck	-	-	-	-	01	01	-	01	01	-	
EM Cornélio José Fernandes Netto	02	02	02	02	03	03	04	04	04	03	
EM Dedinda Assunção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EM Ernest Mayman	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EM Flávio do Nascimento Junior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EM Francisco Costa	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EM Manoel Ribeiro	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	
EM Santa Luzia	-	01	-	01	01	01	-	01	01	-	
EM Prof. Roberto de Almeida	-	-	-	-	-	01	01	01	-	01	
EM Prof. Adalberto Soares	-	-	-	05	05	04	05	05	04	04	
Total	22	16	19	27	34	38	41	41	39	37	

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Miguel Pereira

Tabela 14 - Formação de Professores que atuam na Educação Infantil, no Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa - 2000/2008

Atuação	Formação	Estadual					Municipal					Privada				
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2000	2001	2002	2003	2004
Creches	Sem Capacit. - 1º grau Magis Comp	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Com Capacit. - 3º grau Licenci. Comp	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Com Capacit. - 1º grau Completo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Com Capacit. - 2º grau Magis Comp	1	1	0	1	1	0	0	11	9	8	12	7	12	19	14
Pré-Escolar	Com Capacit. - 2º grau Completo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Com Capacit. - 3º grau Licenci. Comp	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	1	13	5	6	0
	Com Capacit. - 2º grau Completo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Com Capacit. - 3º grau Licenci. Comp	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	1	13	5	6	0
	Com Capacit. - 2º grau Completo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Sem Capacit. - 1º grau Completo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Sem Capacit. - 2º grau Magis Comp	2	1	2	1	0	0	0	13	12	15	15	19	1	7	5
	Sem Capacit. - 3º grau Licenci. Comp	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Sem Capacit. - 2º grau Completo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Sem Capacit. - 3º grau Licenci. Comp	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		3	2	1	2	1	0	0	23	25	28	32	35	29	47	24

Fonte: CIDE-RJ - Docentes da Educação Infantil - 2000/2008



Pode ser constatado pela tabela 14, que na Rede Pública Municipal ocorreu um aumento significativo no número de professores atuantes na Educação Infantil, com formação no Ensino Superior, atendendo a legislação, os anseios dos profissionais que assim demonstram seu comprometimento com a própria formação e com a qualidade do ensino que oferecem, dado relevante frente a outras realidades municipais.

Encontra-se na Educação Infantil a maioria dos professores com formação de Magistério de Nível Médio, apesar daqueles sem capacitação para este nível de ensino ser encontrados em maior número do que aqueles com a devida capacitação.

4.1.2 – DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

O Plano Nacional de Educação preconiza que a oferta pública de Educação Infantil deve priorizar as famílias de menor renda e que as instituições devem estar, preferencialmente, situadas nas áreas de maior necessidade, sem, contudo, perder de vista o que reza o artigo 208, inciso IV: “A Educação Infantil é um direito de toda criança e obrigação do Estado”.

“Educar significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural”, e cuidar significa “valorizar e ajudar a desenvolver capacidades. O cuidado é um ato em relação ao outro e a si próprio que possui uma dimensão expressiva e implica em procedimentos específicos”. (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, volume 1, p. 23, 24 e 25).

A formação dos profissionais da Educação Infantil ao longo dos anos, em Miguel Pereira, tem recebido, atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na faixa de zero a cinco anos tem sido buscada entre os profissionais que atuam nesta fase, incentivados pelo comprometimento e pelo acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Neste esforço se inclui o treinamento em serviços, através do conhecimento do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e de reflexão sobre a prática, de forma que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos na educação das crianças. Além da formação acadêmica tem-se como meta a formação continuada em exercício, oferecendo para isso subsídios e atividades inseridas direta ou indiretamente no trabalho pedagógico.

Na vigência deste Plano, pretende-se dar continuidade à ampliação da Educação Infantil, atendendo as regiões que oferecerem demanda, constatada através de levantamento junto às comunidades, além de garantir continuidade de vida escolar entre a Creche e a Pré-escola e entre a Pré-escola e o Ensino Fundamental.

As escolas que oferecerem Educação Infantil obedecerão aos critérios de infra-estrutura mínima estabelecidos pelo Ministério da Educação, e as propostas pedagógicas pautar-se-ão nas diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil acrescidas daquelas que expressam as características do município.

4.1.3 – OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Ampliar, progressivamente, o tempo de permanência dos alunos nas escolas, oferecendo educação em tempo integral, priorizando as áreas com concentração de população de menor renda.
2. Sensibilizar a comunidade migueleense sobre a importância da Educação Infantil na formação do ser humano.
3. Altingir o atendimento de pelo menos 20% da população entre quatro a cinco anos, na pré-escola, e pelo menos 10% da população de zero a três anos de idade em creches, acompanhando o crescimento populacional desta faixa etária.
4. Rever a adequação dos espaços, internos e externos, existentes e a necessidade de ampliação da estrutura e infra-estrutura existente nas escolas que oferecem e virão a oferecer Educação Infantil.

5. Articular junto às instituições privadas e conveniadas que ofertem este nível de ensino para que estas também sigam os padrões de infra-estrutura estabelecidos, a fim de proporcionar o desenvolvimento pleno da criança.
6. Adquirir, recuperar e manter mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos de acordo com as recomendações do Referencial Curricular para a Educação Infantil.
7. Adequar o ambiente escolar, progressivamente, às características das crianças com necessidades educacionais especiais, em escolas possuidoras de referencial espacial, de forma a atendê-las preferencialmente na rede regular, em creches e pré-escolas, com profissional especializado.
8. Garantir que todas as escolas que ofereçam Educação Infantil formulem seus projetos pedagógicos dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino e do Referencial Curricular para a Educação Infantil.
9. Adquirir e renovar materiais didáticos e assessoramento pedagógico de forma a instrumentalizar os educadores para a execução de atividades em sala de aula ou em espaços alternativos.
10. Estabelecer indicadores de qualidade para a Educação Infantil como diagnóstico que visam à melhoria das escolas que a oferecem.
11. Trabalhar em conjunto com os Conselhos Escolares ou Associações e Pais e Mestres na elaboração de planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos direcionados à Educação Infantil, de forma a enriquecer as oportunidades educativas e os recursos pedagógicos.
12. Estabelecer, em articulação com as instituições de ensino superior sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico.
13. Realizar, periodicamente, cursos para professores da Educação Infantil, garantindo a educação continuada.
14. Manter discussão e o acompanhamento sobre a prática educativa para trabalhar com crianças portadoras de necessidades educacionais especiais.
15. Incentivar o ingresso de professores em cursos de formação, de extensão e de especialização em Educação Infantil.
16. Incentivar programas de aprimoramento profissional de maneira que os profissionais – técnicos, gestores e pedagógicos - da Educação Infantil possuam, no mínimo, formação de nível médio, em Magistério.
17. Garantir que as instituições de Educação Infantil do Município se adequem às diretrizes do Sistema Educacional Municipal, conforme o disposto na LDB, no PNE e em outros instrumentos legais de proteção à infância.
18. Garantir a alimentação escolar, de acordo com as normas nutricionais, para as crianças atendidas na Educação Infantil, inclusive aquela com necessidades alimentares especiais, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União, do Estado e dos Municípios.
19. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de zero a cinco anos, conforme as normas do Sistema Municipal de Ensino de Miguel Pereira.
20. Estabelecer com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre zero e 5 anos, com prioridade para os casos de violência doméstica e desagregação familiar extrema.
21. Incentivar e viabilizar a consecução de projetos voltados para a melhoria da qualidade do oferecimento da Educação Infantil.

4.1.4 – CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PMEMP PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS.



OBJETIVO S	ANO									
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.			X	X	X	X	X	X	X	X
2.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.				X	X	X	X	X	X	X
4.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
10.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
11.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
13.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
15.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
16.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
17.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20.				X	X	X	X	X	X	X
21.		X	X	X	X	X	X	X	X	X

IV. II - ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 – DIAGNÓSTICO

No Documento Norteador das Discussões sobre a Construção do Plano Estadual de Educação do Rio de Janeiro nos Fóruns Regionais e no II COED 2007, chamado de Caderno Documento-guia, encontra-se um diagnóstico do Ensino Fundamental.

A oferta de ensino fundamental busca atender aos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBn) 9394/96, que preconizam o direito ao acesso, à permanência e à formação do cidadão como garantia do desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. O artigo 24, V, b, da LDB, garante aos alunos em distorção idade/série a possibilidade de aceleração de seus estudos e de avançar nos cursos e nas séries subsequentes, mediante verificação do aprendizado. (BRASIL, 1996 apud FAVERA, 2007, 14).

A autora do documento também se refere à

Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, considerando "a situação de vulnerabilidade e risco a que estão submetidas parcelas consideradas de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, relacionadas à pobreza, discriminação étnico-racial, baixa escolaridade, fragilização de vínculos, trabalho infantil, exploração sexual e outras formas de violação de direitos" atendendo ao Estatuto da Criança e do Adolescente e colaborando com a LDB em seu artigo 87, § 5º, após as formações integras de crianças, jovens e adolescentes e a ampliação do tempo e do espaço educativo.

Os aspectos legais acima e todos os outros que tratam da Educação e do Ensino Fundamental no Brasil, a partir daquelas constantes da Constituição Federal, da LDBEN/96 e das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, conceituam, definem, normatizam e dão as diretrizes legais para essa fase do ensino de maneira a garantir efetivamente os direitos fundamentais da cidadania, a serem organizados nos diferentes sistemas de ensino.

Em consonância com a legislação e objetivando a melhoria qualitativa do ensino que oferece em suas unidades, o Município de Miguel Pereira vem implantando políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, incentivando e oferecendo formação continuada em serviço, que possibilitem a autoformação, as reflexões sobre o desempenho, a prática no cotidiano da sala de aula, a pesquisa e a troca de experiências. Como suporte às ações em sala de aula, tem investido em apoio didático-pedagógico de maneira a facilitar a aprendizagem, viabilizando a formação crítica e criativa, incluindo-se projetos que minimizem a evasão, a repetência e da distorção idade/série, procurando construir nas escolas espaços de aquisição não só de conhecimentos, mas do exercício de cidadania, em um ambiente de interação, além de oferecer atividades culturais, esportivas e ambientais.

Acompanhando as orientações legais, o município tem implementado os recursos oferecidos pelos avanços tecnológicos e sociais ao investir na inclusão tecnológica, de alunos e professores, provendo as unidades escolares de equipamento e laboratório de informática, cuidando da manutenção do investimento na qualidade e na atualização dos equipamentos e softwares que tem adquirido, na qualificação dos profissionais para o melhor atendimento das necessidades e expectativas de apreensão e aprofundamento do conhecimento.

Em cumprimento à LDBEN/96 e antecipando-se à Resolução nº 3, de 3 de agosto de 2005, o Município de Miguel Pereira incluiu a Classe de Alfabetização no Ensino Fundamental, conforme preceituado no Art. 44, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.663/98: "Classe de alfabetização com dois anos de duração, ingresso aos

sete anos de idade, com duração de três anos, caso o ingresso ocorra aos seis anos de idade." A partir deste documento ocorreu a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. A partir da Res.03/2005, ratifica-se o início do Ensino Fundamental a partir dos seis anos de idade.

As instituições de ensino da rede pública e privada do Município de Miguel Pereira oferecem o Ensino Fundamental. Encontra-se, com redução gradativa, o atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Estadual. As instituições de ensino privadas existentes oferecem os nove anos do Ensino Fundamental. A rede pública municipal responsabiliza-se pelas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, priorizando as séries iniciais em função da realidade municipal. Uma das unidades municipais, além de oferecer as séries finais, caracteriza-se por apresentar, também, iniciação em formação profissional básica, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação - CME.

Os dados estatísticos apresentados neste documento facilitam o entendimento e levam à reflexão sobre as conquistas e os avanços neste nível de ensino, no município, que tem caminhado em direção à formação de qualidade pretendida, inclusive apontando os aspectos que se tornam os obstáculos à universalização e à qualidade que a sociedade e o país esperam e precisam.

Estudando os dados sobre a formação dos professores atuantes nas séries iniciais do Ensino Fundamental, na rede pública municipal, conforme tabela 15, observa-se, apesar de se obter dados até 2006, que o número de professores com nível superior em licenciatura, no ano de 2003 representava 28% do total de professores; em 2004, 45,6% dos professores; em 2006, atingiu o índice de 73 % com nível superior em licenciatura dentre o total de professores do município. Tal crescimento não se observa na rede privada nem na rede estadual; esta última gradativamente tem deixado de oferecer este nível de ensino e, por isso, inclusive, diminuindo seu quadro de professores.

Outra leitura passível de ser realizada com os dados obtidos trata-se da relação professor/aluno se levado em consideração o total de professores encontrados na tabela 15. Comparando-se as tabelas 15 e 17, obtém-se, por exemplo, em 2003 a maior relação, ou seja, 1/24 (professor/aluno) e em 2006, a menor relação 1/19, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, do que se pode deduzir um aumento no custo-médio do aluno em relação aos salários dos professores. Há de se utilizar instrumentos específicos para avaliar se o aumento do custo-aluno resultou em maior qualidade de ensino que o justifique. Se a leitura anterior for aplicada à rede estadual, verifica-se um custo-aluno maior 1/23, em 2003, e 1/17, em 2006. Na rede privada encontra-se, nos mesmos dados comparativos, a relação 1/11, em 2003, e 1/10, em 2006.

Tabela 15 - Corpo docente por formação, nível de escolaridade e ano, das séries/anos iniciais, por dependência administrativa do Município de Miguel Pereira, RJ

Área de atuação	Formação	Dependência Administrativa																	
		Estadual						Municipal						Privada					
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Séries iniciais	Fundamental Completo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
	Médio Magistério Completo	35	26	25	22	0	0	0	77	66	62	48	0	0	0	21	24	23	25
	Médio-Outra Form. Completo	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	3	5	5	2	2
	Superior Licenciatura Completa	3	1	4	4	0	0	0	15	7	12	20	0	0	0	4	4	2	5
	Superior Completo s/Lic s/Mag	0	0	1	1	0	0	0	2	4	0	1	0	0	0	2	2	1	3
	Superior Completo s/Lic s/Mag	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0
Anos iniciais	Médio Magistério Completo	0	0	0	0	13	9	4	0	0	0	0	45	26	26	0	0	0	0
	Superior Licenciatura Completa	0	0	0	0	3	7	13	0	0	0	0	38	58	70	0	0	0	0
	Superior Completo s/Lic s/Mag	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		39	27	30	27	17	18	18	94	77	78	71	83	84	96	32	36	34	30

Fonte - CIDE-RJ - Docentes do Ensino Fundamental - 2003/2006

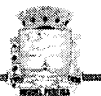


Tabela 16 – Corpo docente por formação, nível de escolaridade e ano, das séries/anos finais, por dependência administrativa do Município de Miguel Pereira, RJ

Área de atuação	Formação	Dependência Administrativa																	
		Estadual						Municipal						Privada					
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2000	2001	2002	2003
Séries finais	Fund. Incompleto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
	Médio Magistério Completo	12	8	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	7	2	0
	Médio Outra Form. Compl.	2	2	3	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	7	11	3
	Superior Licenciatura Comp.	86	64	86	91	0	0	0	24	26	33	33	0	0	0	18	18	46	33
	Superior Licenciatura Mag.	0	31	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0
	Superior Licenciatura Mag.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	11	12	5
Anos finais	Médio Magistério Completo	0	0	0	0	2	2	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Médio-Outra Form. Compl.	0	0	0	0	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Superior Licenciatura Comp.	0	0	0	0	84	103	102	0	0	0	0	33	33	39	0	0	0	0
Total		100	105	106	102	90	108	106	24	26	33	33	33	39	42	47	45	54	49

Fonte: CIDE-RJ - Docentes do Ensino Fundamental - 2000/2006

Ao realizar a análise dos dados sobre a formação dos professores atuantes nas séries finais do Ensino Fundamental, na rede pública municipal, conforme tabela 16, observa-se, apesar de se obter dados apenas até 2006, que o número de professores com nível superior em licenciatura, ao longo dos anos, representou 100% do total de professores, ou seja, todos os professores atuantes nas séries/anos finais possuem a formação mínima exigida.

Realizando-se a leitura sobre a relação professor/aluno das séries/anos finais a partir do total de professores encontrados na tabela 16, obtém-se, entre os anos 2000/2006 uma relação professor/alunos variável, para cada ano letivo, encontrando-se entre 1/14 e 1/18, nas séries-anos finais do Ensino Fundamental, do que se pode deduzir um custo-médio do aluno relativamente alto para a rede administrativa. Também, para o período escolar entre o 6º e o 9º anos, há de se utilizar instrumentos específicos para avaliar se o custo-aluno tem correspondente na qualidade do ensino.

Ao aplicar a mesma leitura à rede estadual, verifica-se uma relação professor/aluno variante entre 1/11 e 1/18, entre os anos de 2000/2006. Na rede privada, encontra-se, nos mesmos dados comparativos, a variação professor/aluno entre 1/5 e 1/7, no período 2000/2006.

Tabela 17 – Matrícula inicial nas séries iniciais – 1º ao 5º ano - do Ensino Fundamental do Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa

Ano	Total	Dependência administrativa		
		Municipal	Estadual	Privada
2000	3.043	1.886	671	386
2001	2.749	1.806	542	401
2002	2.800	1.870	579	351
2003	2.807	1.986	480	341
2004	2.650	1.968	400	282
2005	2.507	1.692	380	235
2006	2.452	1.665	321	266
2007	2.435	1.868	316	253
2008	2.367	1.751	289	327

Fonte: MEC/INEP - Educacenso - Resultados do Censo Escolar 2000/2008

Se observada a tabela 17, constata-se uma diminuição gradativa na matrícula na rede pública, a partir do ano de 2005. No entanto não se pode interpretar como migração maciça para a rede privada, pois a mesma não apresenta aumento significativo em relação à diminuição na rede pública.

Tabela 18 – Matrícula inicial nas séries finais – 6º ao 9º ano - do Ensino Fundamental do Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa

Ano	Total	Dependência Administrativa		
		Municipal	Estadual	Privada
2000	2.447	341	1.781	325
2001	2.387	481	1.615	271
2002	2.527	521	1.697	309
2003	2.402	575	1.524	303
2004	2.444	622	1.580	272
2005	2.170	626	1.267	277
2006	2.117	636	1.193	288
2007	2.020	606	1.132	282
2008	2.057	670	1.076	311

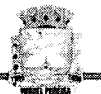
Fonte: MEC/INEP - Educacenso - Resultados do Censo Escolar 2000/2008

Os dados da tabela 18 direcionam a necessidade de melhor entendimento da população escolar, matriculada entre os 6º e 9º ano de escolaridade, tendo em vista uma diminuição gradativa da matrícula da rede estadual, que não apresenta correspondente aumento na rede pública municipal nem na rede privada, cujas alterações, sejam decréscimos ou acréscimos, não expressam a absorção dos alunos se contarmos o aumento populacional previsto anteriormente no estudo do município da tabela 3.

Tabela 19 – Número de alunos Afastado/Abandonado por Ano, segundo Série / ano de escolaridade por dependência administrativa do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2005

Série/Ano	Dependência Administrativa																	
	Estadual						Municipal						Privada					
	Ano						Ano						Ano					
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Total	318	180	265	183	294	146	162	75	66	62	61	45	2	2	1	3	1	-
1ª Série	27	14	21	0	0	0	62	34	20	0	0	0	0	0	0	0	1	-
2ª Série	11	5	17	0	0	0	31	14	11	0	0	0	-	-	-	-	-	-
3ª Série	12	11	9	0	0	0	24	8	10	0	0	0	1	0	0	0	0	-
4ª Série	20	19	17	0	0	0	30	4	9	0	0	0	0	0	0	1	0	-
5ª Série	75	60	58	15	0	0	8	9	8	0	0	0	0	0	1	1	0	-
6ª Série	70	23	59	27	0	0	5	4	4	0	0	0	0	1	0	0	0	-
7ª Série	63	18	42	13	0	0	1	2	3	0	0	0	1	0	0	0	0	-
8ª Série	50	30	44	14	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	-
1º ano	0	0	0	6	5	6	0	0	0	15	17	14	0	0	0	0	0	-
2º ano	0	0	0	2	8	8	0	0	0	6	9	5	0	0	0	0	0	-
3º ano	0	0	0	15	9	7	0	0	0	6	12	5	0	0	0	0	0	-
4º ano	0	0	0	13	8	5	0	0	0	12	8	4	0	0	0	0	0	-
5º ano	0	0	0	13	7	8	0	0	0	6	5	4	0	0	0	0	0	-
6º ano	0	0	0	21	55	20	0	0	0	7	2	4	0	0	0	0	0	-
7º ano	0	0	0	25	79	30	0	0	0	4	3	4	0	0	0	0	0	-
8º ano	0	0	0	11	63	26	0	0	0	5	3	1	0	0	0	0	0	-
9º ano	0	0	0	8	60	36	0	0	0	1	2	4	0	0	0	0	0	-

Fonte: CIDE-RJ - Movimento e rendimento escolar 2000/2005



Pode ser observado a partir dos dados da tabela 19 um grande índice de abandono no Ensino Fundamental das redes públicas, a merecer especial atenção as causas do abandono, o destino da migração e os aspectos sociais e econômicos gerados pela falta de escolarização.

Tabela 20 – Número de reprovados por Ano, segundo Série / ano de escolaridade, por dependência administrativa do Município de Miguel Pereira, RJ, 2000/2005

Série/Ano	Dependência Administrativa																			
	Estadual					Municipal					Privada									
	Ano					Ano					Ano									
	2000	2001	2002	2003	2004	2000	2001	2002	2003	2004	2000	2001	2002	2003	2004	2000	2001	2002	2003	2004
Total	350	286	273	256	239	179	269	323	315	438	404	358	14	24	31	35	18	21		
1ª Série	5	1	2	0	0	0	49	36	35	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	
2ª Série	17	17	18	0	0	0	81	11	94	0	0	0	0	1	3	1	1	2		
3ª Série	1	0	0	0	0	0	38	53	49	0	0	0	0	0	0	3	1	0		
4ª Série	28	17	22	0	0	0	34	42	30	0	0	0	0	2	0	1	0	0		
5ª Série	141	103	59	34	0	0	34	37	37	0	0	0	4	3	8	7	3	7		
6ª Série	89	61	67	35	0	0	18	28	36	0	0	0	3	8	6	9	3	3		
7ª Série	58	55	72	33	0	0	15	8	21	0	0	0	5	3	7	7	6	4		
8ª Série	31	42	33	23	0	0	0	5	13	0	0	0	2	7	3	7	4	5		
1º ano	0	0	0	0	1	0	0	0	32	31	23	0	0	0	0	0	0	0		
2º ano	0	0	0	2	3	2	0	0	13	17	12	0	0	0	0	0	0	0		
3º ano	0	0	0	11	9	8	0	0	140	115	102	0	0	0	0	0	0	0		
4º ano	0	0	0	3	2	0	0	0	88	82	67	0	0	0	0	0	0	0		
5º ano	0	0	0	17	6	1	0	0	51	34	38	0	0	0	0	0	0	0		
6º ano	0	0	0	24	65	53	0	0	28	47	42	0	0	0	0	0	0	0		
7º ano	0	0	0	38	62	44	0	0	42	40	29	0	0	0	0	0	0	0		
8º ano	0	0	0	27	67	40	0	0	43	26	18	0	0	0	0	0	0	0		
9º ano	0	0	0	9	25	30	0	0	1	12	27	0	0	0	0	0	0	0		

Fonte: CIDE-RJ – Movimento e rendimento escolar 2000/2005

Os dados encontrados na tabela 20 remetem à urgência de um estudo sobre as causas para o expressivo número de alunos reprovados a partir do 3º ano até o 8º ano de escolaridade da rede pública municipal, o mesmo ocorrendo na rede pública estadual a partir do 6º ano até o 8º ano e sobre respectivas medidas e ações a serem executadas para minimizar e suprimir as falhas que originam tais dados.

4.2.2 - DIRETRIZES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, em seu Art. 5º e 11 valorizam a matrícula do aluno, a cidadania, as áreas de atendimento educacional por parte dos municípios e enfatiza a presença dos pais e da comunidade na escolar, por entender a relevância do Ensino Fundamental e sua continuidade para o Ensino Médio. O Art. 87 da mesma lei preconiza que cada município deverá "matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental; prover cursos presenciais ou à distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados; realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação à distância; integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental de seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar" (BRASIL, 1996).

A Resolução CEB nº 2, de 7 de abril de 1996, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, em seu Art. 3º, inciso I a IV, indica que

I - As escolas deverão estabelecer como norteadores de suas ações pedagógicas: a) os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; b) os princípios dos Direitos e Deveres da Cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; c) os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

II - Ao definir suas propostas pedagógicas, as escolas deverão explicitar o reconhecimento da identidade pessoal de alunos, professores e outros profissionais e a identidade de cada unidade escolar e de seus respectivos sistemas de ensino.

III - As escolas deverão reconhecer que as aprendizagens são constituídas pela interação dos processos de conhecimento com os de linguagem e os afetivos, [...] as diversas experiências da vida de alunos, professores e demais participantes do ambiente escolar [...]

IV - Em todas as escolas deverá ser garantida a igualdade de acesso para alunos a uma base nacional comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional. [...] (BRASIL, 1996)

As redes de ensino de Miguel Pereira têm, ao longo dos anos, aprofundado os estudos e as ações que promovam o oferecimento de um ensino de qualidade, em especial, sobre o fazer em sala de aula, de forma a participar da construção de cidadãos portadores de saberes que os tornem capazes de crescimento contínuo e os levem a participar consciente e democraticamente da vida em sociedade em seus mais diferentes aspectos.

Tendo a Educação a responsabilidade de transmitir os diversos tipos de conhecimentos, há de cumprir o papel de conscientizar os indivíduos de que são produtos e produtores da história do Município, do Estado e do País. Para isso há de oferecer acesso às informações sobre o mundo e capacitá-los para articulá-las e organizá-las.

A garantia da universalização do Ensino Fundamental e do padrão de qualidade para todos deve estar embasada no respeito às diversidades locais, étnicas, social e cultural, na garantia de acesso e permanência na escola, no minimizar a repetência e a evasão escolar, na conclusão desta fase do ensino, no erradicar o analfabetismo, no promover a alfabetização científica, que garantam a preparação para viver num mundo em transformação.

Como parte do cumprimento de seus compromissos sociais a escola desenvolverá a participação da comunidade através de conselhos escolares em sua gestão, propiciará o contato permanente entre professores e alunos, aproximando as necessidades dos alunos aos conteúdos e serem construídos, além da participação na escolha do livro didático, no planejamento do ensino, na organização de eventos culturais, atividades cívicas, esportivas e recreativas.

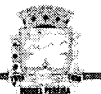
Como previsto na legislação vigente, a efetiva universalização da oferta de ensino fundamental de qualidade, ocorrerá com a inclusão de todas as crianças e jovens de 6 a 14 anos, nos sistemas de ensino, com o ensino obrigatório de nove anos que iniciado aos seis anos de idade e com a implantação da carga horária no atendimento em tempo integral, de forma a assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar e maiores oportunidades de aprender e ter contato com os diferentes saberes.

Essa prioridade encontra-se incluída no Sistema de Ensino do Município de Miguel Pereira, e aprovada posteriormente pelo Conselho Municipal de Educação de Miguel Pereira, procurando garantir a formação mínima para cidadania, o que se tem obtido e pretende-se ampliar através de aprimoramento do processo pedagógico voltado para as necessidades dos alunos e da sociedade na qual estão inseridos. Procurar-se-á implantar gradativamente escolas-pólos com oferecimento de horário integral e/ou atendimento no turno contrário à educação regular com outras atividades afins, na medida das possibilidades do município, priorizando a clientela originada de estratos sociais menos favorecidos e em situação de risco (BRASIL, 2001).

A Lei Municipal nº 1.663, de 3 de novembro de 1999, do Município de Miguel Pereira, em seu Art. 44, estabelece "a duração mínima de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública," além de especificar os objetivos e a estrutura da organização. Na mesma Lei, o Art. 46 trata da jornada escolar no Ensino Fundamental, encontrando-se nos parágrafos 2º e 3º a disposição de que os anos iniciais e finais "serão ministrados em pelo menos quatro horas...e progressivamente em horário integral, nas escolas que apresentarem ou vierem a apresentar condições físicas e demais condições logísticas e de infra-estrutura administrativa e pedagógica".

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental, para aqueles que não obtiveram escolaridade na idade própria, tem tratamento específico no Sistema Municipal de Ensino de Miguel Pereira (Lei nº 1.663/99), cujo Art. 49 garante, no Parágrafo 1º: "O sistema de ensino assegurará gratuitamente, aos jovens e adultos, que não puderem efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames". O oferecimento e a atualização, face aos novos contextos sociais, implicam em formação continuada de professores, aquisição de material didático-pedagógico que se ajusta às diferentes faixas etárias, garantindo a aprendizagem.

A fim de diminuir e extinguir os índices de reprovação, evasão escolar e distorção idade/série, dar-se-á continuidade a metodologias adequadas, incluídas as classes de aceleração, aulas de reforço, atividades de recuperação paralela, sempre que se fizer necessário, além da ampliação da oferta de alimentação escolar.



adequada, livros didáticos e gratuidade no transporte escolar. Ações complementares deverão ser desenvolvidas com a colaboração das famílias, quanto ao acompanhamento do rendimento dos filhos e quanto à permanência na escola.

A Educação para o campo, antes considerados alunos da zona rural, tem sido privilegiada com escolas e professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental junto às comunidades, e com o transporte dos alunos para cursar os anos finais no primeiro distrito do município desde meados da década de 90. Há de se continuar o acompanhamento das classes unidocentes, fazendo-se imprescindível o investimento em fatores que garantam um ensino de qualidade e que ao mesmo tempo permita a continuação da escolaridade até se atingir o oferecimento de todos os níveis da Educação Básica para a população do campo.

O atendimento aos educando portadores de necessidades especiais, na atual visão, devendo estar embasado em recentes pesquisas educacionais e em significativas aprendizagens, encontra-se definido no Capítulo referente à Educação Especial, constante nos Art. 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº1663/99, que prevê tipos e condições de atendimentos, qualificação da professores, priorizando a inclusão no ensino regular e a integração na vida em sociedade.

O Município de Miguel Pereira pretende que crianças e adolescentes permaneçam na escola para concluir o Ensino Fundamental, eliminando o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população, dedicando esforços na melhoria da qualidade da Educação que ultrapasse o atendimento pedagógico, pois reconhece as responsabilidades sociais que extrapolam o processo de ensino e de aprendizagem. Como suporte para alcançar suas diretrizes, tem viabilizado o desenvolvimento do projeto pedagógico das escolas, a implantação dos conselhos escolares, realizado parcerias e co-responsabilidades, envolvendo as comunidades, os alunos, os pais, os professores e os demais trabalhadores e parceiros da comunidade educadora.

4.2.3 - OBJETIVOS E METAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1. Garantir o acesso e viabilizar a permanência do aluno no Ensino Fundamental obrigatório de qualidade, com duração de nove anos, iniciando-se esta etapa da escolarização aos seis anos de idade.
2. Garantir o provimento de recursos humanos atuantes no Ensino Fundamental, admitidos prioritariamente por concurso público.
3. Implantar um fórum permanente dos profissionais da Educação Básica para reformulação e oferecimento de subsídios do programa curricular tendo em vista o avanço dos conhecimentos em todos os níveis e modalidades de ensino.
4. Incentivar a continuidade de estudos de todos os profissionais envolvidos no processo educativo, mantendo a formação continuada.
5. Valorizar a ação docente, assegurando reflexões e aprofundamentos em metodologias diversificadas que permitam o crescimento profissional e pessoal daqueles que atuam no sistema de ensino.
6. Oferecer aos professores cursos de especialização para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, que permitam a inclusão eficiente, eficaz e efetiva.
7. Oferecer os meios necessários para a concretização de uma gestão escolar democrática, que envolva diferentes atores do contexto escolar.
8. Assegurar que, todas as escolas formulem os respectivos projetos político-pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
9. Ampliar, progressivamente, de acordo com as necessidades e possibilidades, a jornada escolar visando a expansão do atendimento em tempo integral, abrangendo um período de pelo menos sete horas diárias, com provisão de professores e funcionários para tal desempenho.
10. Prever e providenciar metodologias específicas para a educação do campo com a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidades das comunidades.
11. Ampliar o oferecimento do Ensino de Jovens e Adultos, com base nas necessidades das diferentes comunidades, garantindo escolaridade àqueles que não o fizeram em idade própria, ao mesmo tempo que erradica o analfabetismo e permita a continuidade dos estudos.
12. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração o quantitativo de alunos, as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos mesmos.

13. Implantar atendimento, para as unidades escolares, de equipes pedagógicas multidisciplinares, em parceria com as Secretarias Municipais afins.
14. Prover de literatura ampla que inclua textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio aos professores das escolas do Ensino Fundamental.
15. Manter e consolidar o programa do livro didático, garantindo a adequada abordagem das questões de gênero, de etnia, de eliminação de textos discriminatórios da mulher, do negro e do índio.
16. Dar suporte pedagógico e de apoio às tarefas escolares de educação física, atividades artísticas, animações culturais e oficinas, de acordo com os projetos político-pedagógicos de cada unidade escolar.
17. Garantir a inclusão da abordagem da cultura e da história regional local e demais conteúdos previstos pela legislação vigente.
18. Garantir no programa curricular das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental (nove anos de escolaridade), a inclusão de atividades culturais, artísticas e de educação física, ministradas por profissionais habilitados pertencentes à rede administrativa.
19. Dar continuidade e melhoria ao transporte escolar, com prioridade para o campo/rural, com colaboração financeira da União e Estado.
20. Ampliar, progressivamente, o oferecimento de escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associada a Ações Sócio-Educativas garantindo, no mínimo, duas refeições.
21. Garantir educação laica nos estabelecimentos de ensino público.
22. A Educação Ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99 e respectivas atualizações.
23. Garantir o provimento da alimentação escolar garantindo os níveis calórico-proteicos por faixa etária com a colaboração da União, do Estado e do próprio Município.
24. Oferecer a possibilidade de diagnóstico, atendimento e acompanhamento às necessidades de saúde, física e psíquica, apresentadas pelos alunos.
25. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
26. Implementar o atendimento psicológico, fonoaudiológico, dentário e social para todas as escolas, através do convênios com instituições afins.
27. Ampliar e efetivar a parceria entre escola, Conselho Tutelar e Ministério Público, objetivando ações conjuntas preventivas e minimizadoras dos índices de evasão escolar.
28. Implantar, na Secretaria Municipal de Educação, equipe multiprofissional (técnico-pedagógico-multidisciplinar), para atuar, junto às comunidades, em ações de combate às faltas injustificadas dos alunos e à evasão escolar.
29. Promover acesso ao financiamento público de projetos, elaborados pelas unidades escolares e devidamente avaliados e aprovados pela SMECE, que visem à melhoria da qualidade do ensino, bem como à redução das taxas de repetência e de evasão.
30. Limitar o número de alunos por turmas, em, no máximo, 20 alunos na Educação Infantil e primeiro ano do ciclo de alfabetização; 25 alunos, do segundo ao quinto ano; e, 35 alunos, do sexto ao nono ano, permitindo a redução de 20% desse quantitativo quando houver alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na turma.
31. Universalizar a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.
32. Construir e/ou ampliar os estabelecimentos de ensino de acordo com a demanda de alunos e das necessidades surgidas para melhor atendimento às comunidades.
33. Fazer respeitar nos estabelecimentos de ensino, os padrões de infra-estrutura necessários para o oferecimento do Ensino Fundamental, respeitados o tamanho dos estabelecimentos existentes e as realidades regionais, de acordo com o PNE:
 - a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b) instalações sanitárias e para higiene;
 - c) espaços para esporte, recreação, biblioteca, sala de leitura, laboratório de ciências, sala de multimídia, atividades artísticas e refeitório;
 - d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - e) atualização e ampliação de acervo das bibliotecas;
 - f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - g) telefone e serviço de reprografia;
 - h) informática e equipamento multimídia para o ensino.



34. Articular os diversos atores da Educação do Município de forma a organizar um sistema integrado e de colaboração entre a União e Estado, assegurando educação gratuita e de qualidade em todas as esferas administrativas.
35. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos utilizando indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica- Prova Brasil - e dos sistemas de avaliação do Estado e Município que venham a ser desenvolvidos.
36. Manter mapeado, por mini-censo educacional, as crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando a localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
37. Pesquisar o nível de qualidade através do IDEB e outros mecanismos de avaliação externa e interna que legitime o justifique o perfil da relação professor/aluno
38. Coletar dados sobre migração/evasão escolar para gerar documentos e instrumentos para suprir tal déficit.
39. Criar instrumentos avaliativos para a rede pública de forma a atender aos dados da tabela 23, no tocante à reprovação.
40. Apoiar a manutenção e a ampliação do programa de Ronda Escolar, em parceria com a Guarda Municipal, no impedimento das faltas injustificadas e evasão escolar.
41. Realizar parcerias com Instituições de Nível Superior e/ou com profissionais de notório saber de forma a implementar e oferecer subsídios para o desenvolvimento dos projetos que visem a valorização dos profissionais da Educação e a melhoria da Educação no Município.
42. Articular ações em parceria com o projeto Sala Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
43. Ampliar as atividades dos Centros Comunitários Desportivos para realização de práticas desportivas com base em pedagogia de projetos.
44. Incluir nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas projetos das práticas desportivas, em ambientes específicos, respeitando os interesses dos alunos e da comunidade, com envolvimento em projetos externos e em parcerias.
45. Incluir nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas projetos que visem o resgate, a preservação, a descoberta e o desenvolvimento de valores culturais.
46. Incentivar e implantar projetos que visem a universalização do Ensino Fundamental no Município.
47. Resgatar a história da gestão educacional do município através da pesquisa de campo, documental, bibliográfica e depoimentos dos munícipes, relativos aos diversos períodos administrativos.

4.2.4 – CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PMEMP PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS.

OBJETIVOS	ANO									
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.			X	X	X	X	X	X	X	X
4.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
7.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9.				X	X	X	X	X	X	X
10.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
11.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12.			X	X	X	X	X	X	X	X
13.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
14.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
17.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20.				X	X	X	X	X	X	X
21.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
25.			X	X	X	X	X	X	X	X
26.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
27.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
28.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
29.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
30.				X	X	X	X	X	X	X
31.			X	X	X	X	X	X	X	X

32.			X	X	X	X	X	X	X	X	X
33.a	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
33.b	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
33.c				X	X	X	X	X	X	X	X
33.d			X	X	X	X	X	X	X	X	X
33.e			X	X	X	X	X	X	X	X	X
33.f		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
33.g		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
33.h		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
34.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
35.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
36.			X	X	X	X	X	X	X	X	X
37.		X	X			X	X	X			X
38.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
39.			X	X	X						
40.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
41.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
42.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
43.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
44.				X	X	X	X	X	X	X	X
45.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
46.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
47.			X	X	X	X	X	X	X	X	X

IV. III - ENSINO MÉDIO

4.3.1 - DIAGNÓSTICO

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 1996, a Educação Básica constitui-se da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, esta considerado a etapa final da Educação Básica e escolaridade a ser perseguida pela população, visando o acompanhamento de um mundo em crescimento cultural, científico e tecnológico.

A expansão do Ensino Médio justifica-se por seu papel na formação para a cidadania e na qualificação profissional que permita a realização do ser humano cidadão, participante, comprometido e construtor do seu conhecimento, de suas vivências e da aquisição da qualidade de vida.

O oferecimento do Ensino Médio na rede pública, considerado obrigação do Estado, reflete-se na rede pública Municipal por implicar na continuidade de estudos que completem a aquisição de conhecimentos e preparação, previstos para a Educação Básica, a ser acompanhado pela SMECE

No Município de Miguel Pereira o Ensino Médio encontra-se oferecido pela rede pública estadual e pela rede privada. Na matrícula do Ensino Médio encontram-se jovens e adolescentes oriundos do Ensino Fundamental, em caráter de continuidade de estudos e adultos que retomam os estudos por exigências do mercado de trabalho.

Em virtude dos mais diferentes fatores tem-se registrado o abandono e a repetência apesar do maior número de ingressantes neste nível de ensino.

Os dados obtidos permitem um estudo sobre a situação do Ensino Médio no município que tem observado uma trajetória irregular para o Ensino Superior e para o mercado de trabalho.

Tabela 21 – Matrícula inicial no Ensino Médio, no Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa, no período 2000/2008

Ano	Total	Dependência administrativa	
		Estadual	Privada
2000	1.079	757	322
2001	1.067	749	318
2002	1.198	921	277
2003	1.109	842	267
2004	1.109	862	247
2005	976	727	249
2006	993	776	217
2007	1.051	823	228
2008	980	736	244

Fontes: INEP – Instituto Brasileiro de Estatística Educacional – 2000/2008. INEP – Educação – 2007/2008



Confirma-se a partir da oscilação da matrícula inicial, tanto na rede pública como na rede privada, a necessidade de detecção dos motivos causadores de tais variações.

Tabela 22 – Matrícula Inicial do Ensino Médio, no Município de Miguel Pereira, RJ, por dependência administrativa e série, 2000/2006

Ano	Total	Dependência Administrativa							
		Estadual				Privada			
		Total	1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª
2000	1.079	757	324	244	189	322	106	106	111
2001	1.057	749	348	259	144	318	125	103	90
2002	1.198	921	429	308	184	277	65	99	83
2003	1.109	842	358	294	190	267	110	77	80
2004	1.109	862	365	285	212	247	99	89	68
2005	976	727	335	211	181	249	103	75	71
2006	993	778	332	274	170	217	98	66	53

Fonte: CIDE-RJ – Movimento e rendimento escolar 2003/2006

Se observados os dados da tabela 22 conclui-se por ser preocupante a situação do Ensino Médio na rede Estadual, tendo em vista que se considerarmos as matrículas na 1ª série em comparação com a matrícula da 3ª série, constata-se uma expressiva diminuição em cada ano letivo. Por outro lado, se considerarmos, por exemplo, a matrícula inicial na 1ª série em 2000, na 2ª série em 2001 e na 3ª série no ano de 2002, tem-se igual constatação de que muitos dos alunos que ingressam na 1ª série, por motivos a serem pesquisados, não conseguem concluir o Ensino Médio.

4.3.2 – DIRETRIZES PARA O ENSINO MÉDIO

Por ainda não estar aprovado, até a presente data, o Plano Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro, transcrevemos as diretrizes para o mesmo, constante da Tese-Guia "Documento Norteador das Discussões sobre a Construção do Plano Estadual de Educação do Rio de Janeiro nos Fóruns Regionais e no II COED, 2007

A Constituição de 1988 prevê, e a Emenda Constitucional nº 14/96 ratifica, como dever do Estado, "a progressiva universalização do ensino médio gratuito". A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, em seu artigo 10, inciso VI, estabelece que compete ao Estado oferecer, com prioridade, o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 fixa diretrizes para organização curricular do Ensino Médio, rompendo e superando a dualidade histórica entre orientações propedêuticas ou profissionalizantes, entre objetivos humanistas ou econômicos, decorrentes dos privilégios e das exclusões de acordo com a origem social.

Para o Ensino Médio, entretanto, consolidar-se como etapa final da Educação Básica, dever do Estado e direito de cidadania, faz-se necessário desenvolverem-se ações voltadas para o efetivo cumprimento das bases legais que estabelecem suas diretrizes, previnem-lhe finalidades e fixam proposta para sua organização curricular.

Antes de mais nada, o desafio é garantir a todos aqueles que completarem o Ensino Fundamental em idade pedagogicamente adequada condições de acesso, de permanência e de conclusão de seu ciclo de Educação Básica, a ser vista como direito social.

Temos, então, que a transformação do Ensino Médio deve ser no sentido de que cumpra sua finalidade dentro dessa nova destinação social, já prevista na Constituição, já inscrita na LDB, já relevada no Parecer CNE/CEB 15/98, qual seja, o de ser efetiva etapa final da Educação Básica, assim denominada porque é básica para o exercício da cidadania, para a inserção em atividades produtivas do mundo do trabalho, para o prosseguimento de estudos em níveis mais elevados, com destaque para a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; para a educação tecnológica básica; para os princípios filosóficos e o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; para a língua portuguesa, como instrumento de comunicação, de acesso ao conhecimento e de exercício de cidadania; para a educação religiosa, como instrumento razoável da realização de uma convivência que respeite as diferenças e promova a paz. Para o progresso de uma sociedade em contínua transformação, marcada pela crescente incorporação de novas tecnologias, com novas formas de organização do trabalho e de organização social, a exigir novos saberes, novos conhecimentos, novas habilidades, aprendizado contínuo de novos códigos, que nos torne capazes de ler as novas formas de organização do trabalho e de organização social, e de nelas atuar criticamente; e que seja universal, faz-se necessário um currículo articulado a ser desenvolvido em toda o qualquer escola que ofereça, sob a denominação de Ensino Médio, a etapa final da Educação Básica, necessária ao progresso de todo e qualquer indivíduo, de toda e qualquer sociedade.

Valores estéticos, políticos e éticos, fundamentais e universais na formação das individualidades e da cidadania devem orientar a organização do currículo de um Ensino Médio configurando o processo ensino-aprendizagem numa linha pontilhada a ligar três vértices: aprender a fazer, aprender a conhecer e a conviver, aprender a ser.

Como estruturadores do currículo, devem estar presentes os princípios pedagógicos da identidade, da diversidade e da autonomia, da interdisciplinaridade e da contextualização (PENEDOS MACHADO, 2007, p.26)

4.3.3 - OBJETIVOS E METAS PARA O ENSINO MÉDIO

Limita-se este documento a transcrever, pela justificativa constante no tópico anterior, as orientações do "Documento Norteador das Discussões sobre a Construção do Plano Estadual de Educação do Rio de Janeiro nos Fóruns Regionais e no II COED, 2007"

1 - Formular e implementar, no período de quatro anos, política de gestão da infra-estrutura física que assegure o reordenamento da rede física, com envolvimento dos demais níveis de governo, utilizando as informações obtidas pelo Sistema de Gerenciamento da Rede Física - SGRF, que indique: unidades escolares para municipalização; plano de reorganização dos espaços para atendimento aos diferentes níveis e modalidades de ensino, objetivando a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros e a construção de novos prédios onde for detectada a demanda, o atendimento a todos os concluintes do Ensino Fundamental em idade pedagogicamente adequada, principalmente em turno diurno; a adaptação dos edifícios escolares, garantindo a inclusão dos portadores de necessidades especiais.

2 - Definir, no prazo de um ano, padrões mínimos da infra-estrutura para as escolas de Ensino Médio: prevedendo espaço para a prática da educação física; biblioteca dotada de acervo bibliográfico específico para alunos e professores; laboratório de ciências da natureza; laboratório de informática e tecnologia digital; adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos para os portadores de necessidades especiais.

3 - Implantar, no prazo de cinco anos, medidas pedagógicas e de infra-estrutura que considerem a identidade do Ensino Médio, no sentido de oferecer uma escola atrativa, porque significativa para o aluno, à medida que atenda às novas necessidades da vida social, com uma proposta curricular e de atividades diversificadas para atender os diferentes focos de interesse humano, em suas dimensões individual e social, conforme o estabelecido nos Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio (Parecer CNE/CEB 15/98).

4 - Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a aumentar a taxa líquida de escolarização, diminuindo, assim, o índice de distorção idade-série.

5 - Elevar, em 5% ao ano, os índices de desempenho dos alunos do Ensino Médio nos exames nacionais - SAEB e ENEM - e a avaliação externa estadual.

6 - Igualar, em dois anos, a mesma taxa de conclusão da região Sudeste.

7 - Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, através da Associação de Apoio à Escola - AAIE.

8 - Assegurar a gestão democrática e a autonomia das escolas.

9 - Estabelecer, em um ano, estratégias para reduzir a carência de professores nas diferentes áreas do conhecimento, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação àqueles que a demandarem.

10 - Oferecer curso de qualificação aos professores, no sentido de uma oferta inclusiva, que atenda, efetivamente, os portadores de necessidades especiais e alunos com defasagem de idade.

11 - Estabelecer, em um ano, estratégias que permitam promover encontro de professores das unidades escolares, objetivando uma reflexão sobre a escola, sua finalidade, seus problemas e possíveis propostas para a melhoria do Ensino Médio.

12 - Articular parcerias com as instituições de Ensino Superior para o desenvolvimento de ações que propiciem a melhoria da qualidade do ensino.

13 - Elaborar, em dois anos, junto a instituições de Ensino Superior, projeto de estágio curricular, como forma de aprimorar a formação do futuro professor.

14 - Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, refletido em um currículo centrado na autonomia do educando e no protagonismo juvenil, orientado no sentido de uma nova qualidade de cidadã para uma sociedade em que se relevam questões como empregabilidade, conflitos de classe, criminalidade, meio ambiente e qualidade de vida, constante inovação tecnológica, velocidade de informações e necessidade de filtro e reflexão crítica, economia/cultura globalizada X outros processos de desenvolvimento econômico e cultural etc.

15 - A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma política educacional integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795-99 (PENEDOS MACHADO, 2007, p.26)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Miguel Pereira

Este documento se exime de definir objetivos específicos e cronograma para cumprimento dos mesmos, em função de não se tratar de competência de nível municipal, o que não impede a realização de parcerias, tendo em vista o proposto naquela documento, pretendendo o município articular com o Governo Estadual a implantação de cursos profissionalizantes de nível técnico que atenda às expectativas dos munícipes, em relação ao acesso e ao reingresso no mercado de trabalho e à diversificação profissional.

V - EDUCAÇÃO SUPERIOR

5.1 - DIAGNÓSTICO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, preconiza ser o Ensino Superior público de competência do poder público federal. No entanto, ao oferecer grande parte da Educação Básica, o Município de Miguel Pereira reconhece seu papel a participação na trajetória da escolaridade, da qualificação em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus cidadãos.